
6 17

**Relatório de
Disciplina de
Mercado**

'17

Relatório de Disciplina de Mercado

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2017

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 5.600.738.053,72 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação
fiscal 501 525 882

Millennium
bcp

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente.

ÍNDICE GERAL

LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO (ORDENADA ALFABETICAMENTE).....	7
INTRODUÇÃO.....	8
METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES	9
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10
1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	12
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.....	12
1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS ..	12
2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO.....	21
2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS.....	21
2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	22
2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS	23
2.3.1. RISCO DE CRÉDITO.....	23
2.3.2. RISCOS DE MERCADO	24
2.3.3. RISCO OPERACIONAL	25
2.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ.....	26
2.3.5. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO	27
3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS.....	28
3.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR.....	28
3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016...	28
3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016.....	33
3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2018	35
3.5. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)	36
4. RISCO DE CRÉDITO	39
4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO.....	39
4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO	42
4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	45
4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO.....	47
4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO.....	50
4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS.....	50
4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA	51
4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”	53
4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”	54
5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE.....	66
6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	73
6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO.....	73
6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO.....	73
6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS	73
6.4. RISCO <i>WRONG WAY</i>	74
7. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	76
8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	78

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES	78
8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO	82
8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	83
9. RISCO DE MERCADO	85
9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO	85
9.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	87
9.3. VERIFICAÇÃO <i>A POSTERIORI</i> (<i>BACKTESTING</i>) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS	88
10. RISCO OPERACIONAL	95
10.1. INDICADOR RELEVANTE	95
10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD	95
10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	97
11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA	101
12. RISCO DE LIQUIDEZ	103
12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	103
12.2. MODELO DE GESTÃO	103
12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES	104
12.4.INDICADORES DE BALANÇO	105
12.5.INDICADORES REGULAMENTARES	107
12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ	107
12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL	109
12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS	110

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	9
QUADRO 2 – MODELO EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO.....	13
QUADRO 3 - MODELO: EU LI1 (1ª PARTE) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR.....	17
QUADRO 4 – MODELO: EU LI1 (2ª PARTE) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DF'S COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR.....	19
QUADRO 5 – MODELO: EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DF'S	20
QUADRO 6 - MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS.....	23
QUADRO 7 – PROGRESSÃO <i>PHASE-IN</i>	29
QUADRO 8 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES	30
QUADRO 9 – IMPACTOS.....	30
QUADRO 10 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULATÓRIO	31
QUADRO 11- MODELO EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA).....	32
QUADRO 12 - ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	32
QUADRO 13 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	33
QUADRO 14 - RISCOS MODELIZADOS NOS CENÁRIOS	37
QUADRO 15 - MODELO EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECIFICO E GERAL DO CRÉDITO	41
QUADRO 16 - MODELO EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE	41
QUADRO 17 - MODELO EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO	42
QUADRO 18 - MODELO EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE.....	43
QUADRO 19 - MODELO EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA	43
QUADRO 20 - MODELO EU CR1-D – ANTIGUIDADE DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS	43
QUADRO 21 - MODELO EU CR1-E – EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES DIFERIDAS.....	44
QUADRO 22 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (<i>SINGLE-NAME</i>).....	45
QUADRO 23 – OUTROS LIMITES À CONCENTRAÇÃO	46
QUADRO 24 - MODELO EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS	47
QUADRO 25 - MODELO EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO	48
QUADRO 26 - MODELO EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE.....	49
QUADRO 27 - MODELO EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	50
QUADRO 28 - ESCALAS DE GRAUS DE RISCO (<i>RATING MASTER SCALE</i>).....	52
QUADRO 29 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO	53
QUADRO 30 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA EMPRESAS.....	54
QUADRO 31 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA CARTEIRA DE RETALHO	55
QUADRO 32 - MODELO EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À <i>POSTERIORI</i> DE PD POR CLASSE DE RISCO.....	56
QUADRO 33 - MODELO EU CR5 - MÉTODO PADRÃO	58
QUADRO 34 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - EMPRESAS.....	59
QUADRO 35 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO	61
QUADRO 36 - MODELO EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)	64
QUADRO 37 - MODELO EU CR10 – B – IRB (AÇÕES).....	64
QUADRO 38 - MODELO EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB.....	65
QUADRO 39 - MODELO EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO	67

QUADRO 40 - MODELO EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA.....	68
QUADRO 41 - MODELO EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP.....	68
QUADRO 42 - MODELO EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES	69
QUADRO 43 - MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS	70
QUADRO 44 – MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - RETALHO	71
QUADRO 45 - MODELO EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO	72
QUADRO 46 - MODELO EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR.....	72
QUADRO 47 - MODELO EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO	72
QUADRO 48 - MODELO EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL.....	75
QUADRO 49 - MODELO EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM	75
QUADRO 50 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	76
QUADRO 51 - AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	77
QUADRO 52 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	79
QUADRO 53 - PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	81
QUADRO 54 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)	83
QUADRO 55 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA).....	84
QUADRO 56 - MODELO EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO	85
QUADRO 57 - MODELO EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	87
QUADRO 58 - <i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO.....	88
QUADRO 59 - <i>BACKTESTS</i> DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO.....	88
QUADRO 60 - BACKTEST TEÓRICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2017	91
QUADRO 61 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA.....	93
QUADRO 62 - MODELO EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA.....	94
QUADRO 63 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL	96
QUADRO 64 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	102
QUADRO 65 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL	106
QUADRO 66 - <i>BUFFER</i> DE LIQUIDEZ DO BCE.....	107
QUADRO 67 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR	108
QUADRO 68 - ATIVOS ONERADOS.....	110

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - VAR BACKTESTING HIPOTÉTICO (TRADING BOOK).....	89
GRÁFICO 2 - VAR BACKTESTING REAL (TRADING BOOK)	90
GRÁFICO 3- RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT	97
GRÁFICO 4 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA	98
GRÁFICO 5 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR GEOGRAFIA	98
GRÁFICO 6 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE VALOR (EM EUROS)	99
GRÁFICO 7 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA.....	99
GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*	106

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO 1 - FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (MODELO TRANSITÓRIO DE DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS).....	113
ANEXO 2 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA CET1	122
ANEXO 3 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA AT1	122
ANEXO 4 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA T2	122
ANEXO 5 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	124
ANEXO 6 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS	131
ANEXO 7 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO.....	131

Lista das abreviaturas e termos técnicos mais utilizados ao longo do documento (ordenada alfabeticamente)

BCE: Banco Central Europeu

CA: Conselho de Administração

CAR: Comissão de Avaliação de Riscos

CAud: Comissão de Auditoria

CALCO: *Capital, Assets and Liabilities Committee*

CCF (*Credit Conversion Factors*): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

CCP (*Central Counterparty*): Contraparte central

CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração

CET1: Fundos próprios principais de nível 1 (*Common equity tier 1*)

CR: Comité de Risco

CRD IV: A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE

CRR: O Regulamento 575/2013/UE de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

CVA (*Credit Valuation Adjustment*): Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte

EAD (*Exposure At Default*): Valor total da exposição

EBA (*European Banking Authority*): Autoridade Bancária Europeia

ECAI (*External Credit Assessment Institutions*): Agências de rating reconhecidas

EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*): Regulamento de infraestrutura do mercado europeu

IAS (*International Accounting Standards*): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo de autoavaliação da adequação do capital interno

ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo de autoavaliação da adequação de liquidez interna

IRB (*Internal Ratings Based*): Modelos de notações internas

KRI (*Key Risk Indicators*): Indicadores-chave de risco

LGD (*Loss Given Default*): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)

O-SII (*Other systemically important institution*): Outras instituições de importância sistémica

OTC (*Over-the-counter*): Derivados de balcão

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

RSA (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos

Requisitos de Fundos Próprios: De acordo com o artº 92 do CRR ($RWA \times 8\%$)

SIC 12 (SIC – *Standing Interpretations Committee* – anterior a março de 2002): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

SFT (*Securities financing transaction*): Operações de financiamento de títulos

SPE (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Introdução

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2017” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2017 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII da CRD IV/CRR, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

Adicionalmente foram também incluídos os formatos *standard* e as orientações emanadas da EBA e transpostas para o ordenamento jurídico nacional através da Instrução nº 5/2018, além de informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada, conforme se evidencia no quadro seguinte:

1	Âmbito de aplicação
2	Gestão de riscos no Grupo
3	Adequação de capitais
4	Risco de crédito
5	Risco de crédito de contraparte
6	Técnicas de redução do risco de crédito
7	Posições em risco sobre ações da carteira bancária
8	Operações de titularização
9	Risco de mercado
10	Risco operacional
11	Risco de taxa de juro na carteira bancária
12	Risco de liquidez

Dado o Banco ter sido considerado uma O-SII informamos que será dado cumprimento ao disposto no nº3 do artigo 14º-A da Instrução nº1/2017.

Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco "Empresas" em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho da subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no Quadro 1, um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez. 17	31 dez. 16
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
Empresas	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
- Posições renováveis	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<i>Modelo Interno</i>	<i>Modelo Interno</i>
Risco cambial	<i>Modelo Interno</i>	<i>Modelo Interno</i>
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelo sistema de *rating* simplificado, que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* do risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

I. A presente declaração de responsabilidade, emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2017, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive / Capital Requirements Regulation – CRD IV/CRR*), tendo o Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro procedido à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

III. O acordo de capital assenta em três pilares distintos e complementares:

- O Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- O Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
- O Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.

IV. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2017 foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

V. Os eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2017 e a data da aprovação deste relatório encontram-se descritos no capítulo 3.4 - Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2018.

VI. Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, este relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2017, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 30 de maio de 2018.

VII. O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

1. Âmbito de aplicação
2. Gestão de riscos no Grupo
3. Adequação de capitais
4. Risco de crédito
5. Risco de crédito de contraparte
6. Técnicas de redução do risco de crédito
7. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
8. Operações de titularização
9. Risco de mercado
10. Risco operacional
11. Risco de taxa de juro na carteira bancária
12. Risco de liquidez

VIII. O Relatório e Contas de 2017 inclui informação sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco no âmbito da informação reportada na Parte I do Relatório de Governo Societário, incluído naquele relatório.

IX. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2017, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades

englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;

- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 05 de junho de 2018

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2017 ascendia a 5.600.738.053,72 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo contudo consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “3. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2017, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos.

Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intra-Grupo, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Moçambique, as regras em vigor no país possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2017 estão descritas no Quadro 2, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – MODELO EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

Designação da entidade	Método de consolidação contabilístico	Método de consolidação regulamentar	Descrição da entidade	Sede	% de Participação
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Total	Banca	Suíça	100,0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Total	Capital de risco	Portugal	100,0%
BCP International B.V.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Investment, BV	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Total	Financeira	Ilhas Caimão	34,1%
BCP Holdings (USA), Inc.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	EUA	100,0%
BG Leasing S.A	Integral	Total	Locação financeira	Polónia	37,1%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Total	Banca	Moçambique	66,7%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Total	Serviços financeiros	Brasil	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
MB Finance AB	Integral	Total	Financeira	Suécia	50,1%
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁴⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento imobiliários	Portugal	100,0%
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁴⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Sadamura - Investimentos Imobiliários, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁴⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁴⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Total	Serviços	Portugal	93,5%
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Total	Serviços de videotex	Portugal	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	Total	Consultoria e serviços	Polónia	50,1%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Total	Locação Financeira	Polónia	50,1%

(Continua)

(Continuação)

Designação da entidade	Método de consolidação contabilístico	Método de consolidação regulamentar	Descrição da entidade	Sede	% de Participação
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Total	Serviços	Polónia	50,1%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento mobiliário	Polónia	50,1%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Total	Gestão de imóveis	Portugal	99,9%
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁴⁾	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Servitrust - Trust Managment Services S.A.	Integral	Total	Serviços de Trust	Portugal	100,0%
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽⁵⁾	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de capital de risco	Portugal	100,0%
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundial- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	54,0%

(Continua)

(Continuação)

Designação da entidade	Método de consolidação contabilístico	Método de consolidação regulamentar	Descrição da entidade	Sede	% de Participação
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	50,0%
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽¹⁾	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	60,0%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Eq. Patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Banca	Angola	22,5%
Banque BCP, S.A.S.	Eq. Patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Banca	França	19,9%
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Indústria extrativa	Portugal	20,0%
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Estaleiros navais	Moçambique	14,0%
Constellation, S.A.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Gestão imobiliária	Moçambique	12,3%
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Comércio e Indústria de Produtos do Mar	Portugal	35,0%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Indústria de móveis	Polónia	25,1%
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Artigos têxteis, exceto vestuário	Portugal	25,1%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Serviços bancários	Portugal	21,9%
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Consultadoria	Portugal	25,0%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Eq. Patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Cartões de crédito	Portugal	32,0%
Webspectator Corporation	Eq. Patrimonial	Nem consolidadas nem objeto de dedução ⁽²⁾	Serviços de publicidade digital	EUA	25,1%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial	Dedução ⁽³⁾	Gestão de participações sociais	Portugal	49,0%
S&P Reinsurance Limited	Integral	Dedução ⁽³⁾	Resseguro de riscos do ramo vida	Irlanda	100,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral	Dedução ⁽³⁾	Seguros	Moçambique	61,4%
Magellan Mortgages No.2 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	100,0%
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	82,4%

⁽¹⁾ Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

⁽²⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

⁽³⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, que são objeto de dedução aos fundos próprios nos termos do CRR.

⁽⁴⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertencem a fundos de investimento identificados em ⁽¹⁾.

⁽⁵⁾ Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertencem ao setor bancário.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo:

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “8.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL

As entidades controladas conjuntamente são consolidadas pelo método proporcional e correspondem à situação em que o controlo conjunto é definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem, nas linhas respetivas, a parcela proporcional detida pelo Grupo nos ativos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse. Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo não consolidou qualquer entidade pelo método proporcional.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Em 31 de dezembro de 2017, os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais naquela data, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no Quadro 3:

QUADRO 3 - MODELO: EU LI1 (1ª PARTE) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	Balanco integral	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Balanco financeiro
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 167 934	-2	2 167 933
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295 532	-2 721	292 811
Aplicações em instituições de crédito	1 065 568	-99	1 065 470
Créditos sobre clientes	47 633 492	19 493	47 652 985
Ativos financeiros detidos para negociação	897 734	-6 518	891 216
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142 336		142 336
Ativos financeiros disponíveis para venda	11 471 847	624 948	12 096 795
Ativos com acordo de recompra			
Derivados de cobertura	234 345		234 345
Investimentos detidos até à maturidade	411 799	-4 001	407 798
Investimentos em associadas e filiais	571 362	25 224	596 586
Ativos não correntes detidos para venda	2 164 567	-465 544	1 699 023
Propriedades de investimento	12 400	-8 053	4 347
Outros ativos tangíveis	490 423	-155 722	334 701
Ativos intangíveis	164 406	-4 611	159 795
Ativos por impostos correntes	25 914	-790	25 124
Impostos diferidos ativos	3 137 767	-1 117	3 136 649
Outros ativos	1 052 024	88 247	1 140 271
	71 939 450	108 734	72 048 185
PASSIVO			
Depósitos de bancos centrais	4 154 272		4 154 272
Depósitos de outras instituições de crédito	3 333 085	-1 095	3 331 991
Débitos de clientes	51 187 817	200 420	51 388 237
Títulos de dívida emitida	3 007 791	14 795	3 022 586
Passivos financeiros detidos para negociação	399 101		399 101
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados			
Derivados de cobertura	177 337		177 337
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	324 158	-58 879	265 280
Passivos subordinados	1 169 062		1 169 062
Passivos por impostos correntes	12 568	1 504	14 072
Passivos por impostos diferidos	6 030	-311	5 719
Outros passivos	988 493	-12 565	975 928
	64 759 715	143 870	64 903 584

(Continua)

(Continuação)

SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	5 600 738		5 600 738
Títulos próprios	-293		-293
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações Preferenciais	59 910		59 910
Outros instrumentos de Capital	2 922		2 922
Reservas de Justo Valor	82 090		82 090
Reservas e Resultados acumulados	132 586		132 586
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	186 391		186 391
	6 080 814		6 080 814
Interesses que não controlam	1 098 921	-35 135	1 063 786
TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	71 939 450	108 734	72 048 185

Os valores contabilísticos apurados no âmbito da consolidação regulamentar são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulamentar apresentadas no Quadro 4:

QUADRO 4 – MODELO: EU LI1 (2ª PARTE) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DF'S COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos dos elementos					
	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 167 933	2 168 844	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	292 811	279 788	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1 065 470	1 054 442	-	-	47 694	-
Créditos sobre clientes	47 652 985	45 230 439	-	2 831 345	-	63 260
Títulos e derivados (a)	14 369 075	12 927 268	881 253	6 720	599 275	200 240
Ativos não correntes detidos para venda	1 699 023	1 671 126	-	-	-	29 415
Propriedades de investimento	4 347	4 347	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	334 701	334 701	-	-	-	-
Ativos intangíveis	159 795	-	-	-	-	159 795
Ativos por impostos correntes	25 124	23 677	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	3 136 649	2 290 824	-	-	-	845 825
Outros ativos	1 140 271	816 488	-	-	210 382	116 781
	72 048 185	66 801 945	881 253	2 838 065	857 351	1 415 315
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	7 486 263				507 599	
Débitos de clientes	51 388 237				129 735	
Títulos de dívida emitida	3 022 586		64 658		1 038 208	
Passivos financeiros detidos para negociação	399 101					
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	-					
Derivados de cobertura	177 337					
Passivos não correntes detidos para venda	-					
Provisões	265 280					
Passivos subordinados	1 169 062					
Passivos por impostos correntes	14 072					
Passivos por impostos diferidos	5 719					
Outros passivos	975 928					
	64 903 584	-	64 658	-	1 675 542	-

(a) Inclui derivados que são simultaneamente sujeitos a risco de mercado e a risco de crédito de contraparte

Os montantes das posições em risco para fins regulamentares evidenciam ainda diferenças relativamente aos valores contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras. Assim, o Quadro 5 apresenta os fatores

mais importantes das referidas diferenças:

QUADRO 5 – MODELO: EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DF'S

(Milhares de euros)

	Total	Elementos sujeitos ao		
		Quadro do risco de crédito	Quadro do CCR	Quadro da titularização
1 Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar ⁽¹⁾	70 521 262	66 801 945	881 253	2 838 065
2 Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	64 658	-	64 658	-
3 Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	70 456 604	66 801 945	816 595	2 838 065
4 Montantes extrapatrimoniais ⁽²⁾	12 784 904	4 172 985	-	283 872
5 Diferenças nas avaliações	-	-	-	-
6 Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-
7 Diferenças devido à consideração das provisões ⁽³⁾	2 985 402	2 985 402	-	-
8 Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-
9 Diferenças devido à consideração de CCF's ⁽⁴⁾	(8 404 807)	-	-	-
10 Diferenças devidas a add-on e CRM	(469 075)	(332 567)	147 364	(283 872)
11 Outros	35 799	(40 760)	(200)	-
12 Montante das posições em risco para fins regulamentares ⁽⁵⁾	77 388 827	73 587 005	963 758	2 838 065

(1) O Total da linha 1 não corresponde ao total do ativo do Quadro 4 uma vez que não considera os ativos sujeitos a risco de mercado nem os que são objeto de dedução a fundos próprios;

(2) O total da linha 4 não corresponde à soma das parcelas uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o total refere-se à posição original líquida de provisões e as parcelas contêm o valor de exposição após a aplicação dos CCF.

(3) Provisões relativas a posições on-balance do método IRB uma vez que estão incluídas no respetivo EAD.

(4) Valor constante apenas do "Total", conforme nota (2)

(5) EAD reportado em cada um dos *frameworks*

2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade. A gestão de riscos das diversas empresas do Grupo obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte, os quais são definidos de modo centralizado, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e do fundo de pensões – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia, assim como o risco de liquidez, que é quantificado através dos rácios definidos pela CRD IV/CRR. Todos estes riscos, bem como o risco do fundo de pensões, são tratados no âmbito dos testes de esforço incluídos no Plano de Capital e Liquidez do Grupo.

Destacam-se, no âmbito da gestão de risco/prudencial, em 2017, os seguintes desenvolvimentos e ações:

- Implementação dos desenvolvimentos internos necessários para a implementação das IFRS9, a par da participação nos estudos de impacto deste novo enquadramento (com reporte à EBA);
- Execução do exercício de *stress testing* de 2017, específico, sobre o risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Aprovação da nova taxonomia de riscos para efeitos de ICAAP, identificação e quantificação dos mesmos no âmbito deste processo e elaboração do relatório de Pilar II;
- Aprovação pela Supervisão dos novos modelos de LGD/ELBE para Retalho do Bank Millennium (Polónia);
- Aprovação pela Supervisão da abordagem IRB para ativos financeiros decorrentes da participação do Grupo (em Portugal) em Organismos de Investimento Coletivo;
- Apresentação de pedidos de autorização para PPU (*Permanent Partial Use*) da abordagem padrão para exposições relativas a créditos tarifários sobre o sistema elétrico nacional e para exposições de créditos;
- Apresentação de pedidos de alterações materiais aos modelos LGD/ELBE Retalho e Corporate para Portugal, com novas estimativas e segmentações para estes parâmetros;
- Implementação de atualizações ao modelo interno de riscos de mercado (VaR);
- Implementação de solução informática de suporte à gestão e registo dos modelos internos (MRM - *Model Risk Management*), visando o reforço das práticas de *governance* dos riscos de modelo;
- Lançamento do 'Projeto BCBS 239' (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*) e

nomeação do CDO (*Chief Data Officer*), tendo em vista a conformidade do Banco com os princípios do Comitê de Basileia relativos ao governo e qualidade dos dados.

2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

Os órgãos sociais são o Conselho de Administração, composto por administradores não executivos e executivos, integrando estes últimos a Comissão Executiva, e a Comissão de Auditoria, composta por administradores não executivos e por um Revisor Oficial de Contas. O Banco dispõe ainda de um Conselho de Remunerações e Previdência e de um Conselho Estratégico Internacional.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Millennium bcp é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do risco, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Auditoria, que emana do Conselho de Administração, é responsável pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

A Comissão de Avaliação de Riscos, que também emana do Conselho de Administração, tem a responsabilidade de aconselhar este último em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos.

O Comitê de Risco emana da Comissão Executiva e tem a responsabilidade de acompanhar, ao nível executivo, os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo, numa perspetiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização.

Para além do Comitê de Risco, o Banco tem ainda três Comitês especializados: o Comitê de Crédito em Risco, o Comitê de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões e o Comitê de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno.

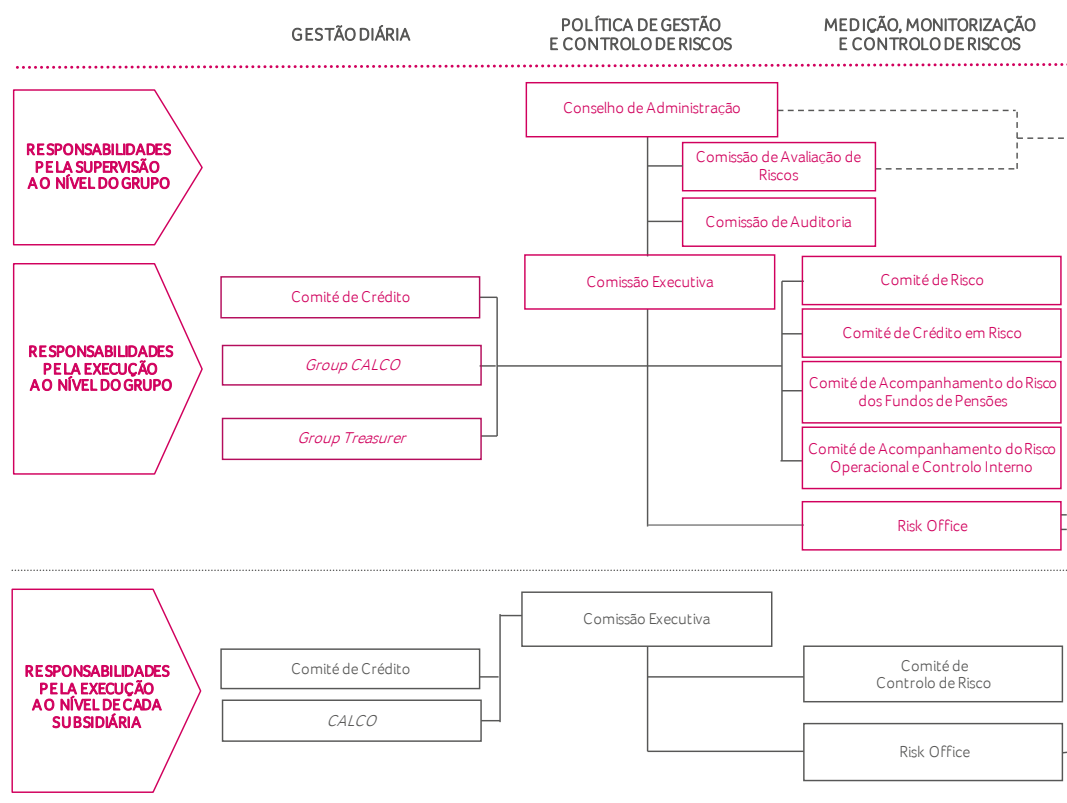
O *Risk Office* apoia o Comitê de Risco, informando este órgão sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o respetivo controlo, implementando os limites de tomada de risco aprovados. O responsável pelo *Risk Office* tem poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo.

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comitê de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituído um Comitê de Controlo de Risco, com a responsabilidade pelo controlo do risco a nível local, na qual participa o responsável pelo *Risk Office*.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o *Group CALCO* ("*Capital, Assets and Liabilities Management Committee*") foi responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O *Group CALCO* teve a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, a definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, a tomada de decisões e a monitorização da cobertura de posições específicas e do *Investment Portfolio*.

A figura seguinte ilustra o *framework* de governo da gestão de risco, no qual estão incluídos os órgãos já referidos, bem como o Comitê de Crédito, com a responsabilidade de apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco.

QUADRO 6 - MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS



2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.3.1. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – *Probability of Default*), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito prudencial, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *Master Scale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para

estes fatores) aplicam-se à globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu ao Supervisor acolher favoravelmente a candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

2.3.2. RISCOS DE MERCADO

A carteira de negociação é constituída por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas efetuadas no âmbito da atividade corrente da Tesouraria. Na carteira bancária são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, estão sujeitas a esse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas mesmas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo com vista ao seu controlo e à sua monitorização, sendo acompanhados pelo *Risk Office* numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de negociação e de financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco previamente definidos, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Para efeitos do controlo do risco de mercado nos vários *portfolios* próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificadas pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja performance esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRDIV/CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em complemento à abordagem acima, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos “*cash and carry trade*” e “*non-arbitrage principle*”. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2017, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do *framework* de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização do *Risk Appetite* para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

Entre as suas principais responsabilidades, a Área de Riscos de Mercado e Liquidez do Banco é responsável por:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular no processo de planeamento;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações;
- Reportar ao Comité Executivo qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Verificar da implementação operacional, na plataforma de *front-office*, do sistema de gestão de riscos de mercado;
- Analisar novos produtos previamente ao seu lançamento; e
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

Por outro lado, o *Risk Office*, no qual está integrada a Área de Risco de Mercado e Liquidez, atua de forma independente - orgânica e funcionalmente - relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que reforça a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

2.3.3. RISCO OPERACIONAL

Na gestão e controlo do risco operacional, o Grupo tem vindo a adotar, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos: a segregação de funções; as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações; a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos; os códigos deontológico e de conduta; os indicadores-chave de risco (KRI – *Key Risk Indicators*)¹; os controlos de acessos, físicos e lógicos; as atividades de reconciliação; os relatórios de exceção; o processo estruturado para a aprovação de novos produtos; os planos de contingência; a contratação de seguros, para a transferência total ou parcial de riscos; e a

¹ Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O aumento da eficiência na identificação, avaliação, controlo e mitigação das exposições ao risco tem passado também, pelo reforço do sistema de gestão de risco operacional do Grupo, que abrange as principais operações no exterior, beneficiando ainda de uma aplicação de suporte comum a todas as subsidiárias e do acompanhamento assegurado pelo *Risk Office* do Grupo.

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, que faculta, dessa forma, uma perceção mais abrangente dos riscos e do impacto das medidas corretivas lançadas para os mitigar, decorrente de uma visão integrada das atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de atividades de cada processo.

O conjunto dos processos definidos para cada entidade é dinâmico, sendo adequado em função das alterações de práticas operacionais e de negócio de cada uma, por forma a cobrir todas as atividades relevantes desenvolvidas, estando a revisão dos processos assegurada por unidades de estrutura dedicadas.

A responsabilidade pela gestão dos processos foi atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA – *Risks Self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os KRI.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo *Risk Office* e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O *Risk Office* assegura a completude da base de dados, notificando os *process owners* sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a contabilidade, o centro de atenção ao cliente e os seguros.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco, através do *backtesting* dos resultados das autoavaliações.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do *Risk Office* do Grupo, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo. Adicionalmente são também conduzidos processos que visam a reconciliação da informação de perdas registadas com elementos contabilísticos.

Em 2017 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão do Grupo, quer no domínio regulamentar. Cabe destacar, pela sua relevância na gestão do risco operacional, o lançamento de iniciativas com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco de *outsourcing*, designadamente, a elaboração de um regulamento interno e a definição de indicadores de performance e risco para, no âmbito dos processos, monitorizar a prestação de serviços pelos *outsourcers*.

2.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores de liquidez operacional é efetuado adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com Clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

No que respeita à evolução da liquidez estrutural do Grupo são acompanhados diversos indicadores como o rácio de transformação de depósitos em crédito, os rácios regulamentares LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e ainda o montante disponível do colateral elegível para desconto em bancos centrais. Estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco. Alguns dos indicadores de liquidez estrutural são métricas integradas no "*Risk Appetite Statement*" do Grupo.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um plano de liquidez anual onde se define a estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo, incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas. Este plano é parte integrante do processo de planeamento do Grupo, sendo aprovado simultaneamente com a aprovação final do orçamento.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

2.3.5. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O risco do fundo de pensões de benefício definido manifesta-se na necessidade de realização de contribuições não previstas, devido à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como devido a alterações nos fatores atuariais usados nas projeções do fundo. Este risco é alvo de monitorização regular e acompanhamento da respetiva gestão por parte do Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

3.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios (2,5%) e requisitos adicionais de Pilar II (2,4%), de 9,4% para os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*), de 10,9% para os fundos próprios de nível 1 (*tier 1 - T1*) e de 12,9% para o rácio total, que inclui também os fundos próprios de nível 2 (*tier 2 - T2*).

Adicionalmente, existe a possibilidade das autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional de 0,188% a partir de 1 de janeiro de 2018, de 0,375% a partir de 1 de janeiro de 2019, de 0,563% a partir de 1 de janeiro de 2020 e de 0,75% a partir de 1 de janeiro de 2021.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a construção desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que contrariem uma adequada conservação de capital. Por deliberação do Conselho de Administração adotada em 29 de setembro de 2017, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2017 seria de 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade das instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

Os rácios de capital consolidados, em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem o *tier 1* e o *tier 2*. O *tier 1* compreende o *common equity tier 1* e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB e o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada,

respetivamente.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

O *tier 2* integra a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos instrumentos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente. As percentagens a aplicar no período de transição em análise são as constantes no Quadro 7.

QUADRO 7 – PROGRESSÃO *PHASE-IN*

	2017	2016
<i>Goodwill</i> e outros ativos intangíveis	80%	60%
Insuficiência de imparidades face a perdas esperadas	80%	60%
Participações em instituições financeiras e seguradoras	80%	60%
Impostos diferidos gerados anteriormente a 01.01.2014	30%	20%
Impostos diferidos gerados posteriormente a 01.01.2014	80%	60%
Reservas de reavaliação de títulos de dívida pública	80%	60%
Reservas de reavaliação de títulos outros	80%	60%
Outras opções e derrogações nacionais	80%	60%

A Assembleia Geral Extraordinária do BCP que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto de 2014, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados.

Esta aprovação influiu favoravelmente nos rácios de capital estimados de acordo com a CRD IV/CRR desde 1 de janeiro de 2015, dado que permitiu reduzir as deduções a efetuar ao CET1 relativamente aos impostos diferidos registados no balanço, associados a perdas por imparidade em créditos e a benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, não obstante induzir também um aumento dos riscos ponderados.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no Quadro 8:

QUADRO 8 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	31 dez. 17	31 dez. 16
FUNDOS PRÓPRIOS		
Fundos próprios de nível 1 (<i>tier 1</i>)	5 319 273	4 874 033
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 319 273	4 874 033
Fundos próprios de nível 2 (<i>tier 2</i>)	612 577	383 302
Fundos próprios totais	5 931 851	5 257 336
RWA		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	35 366 357	35 007 882
Risco de mercado	991 992	675 498
Risco operacional	3 574 097	3 260 661
<i>Credit Valuation Adjustments</i> (CVA)	238 668	215 749
TOTAL	40 171 113	39 159 791
RÁCIOS DE CAPITAL		
Rácio <i>common equity tier 1</i>	13,2%	12,4%
Rácio <i>tier 1</i>	13,2%	12,4%
Rácio total	14,8%	13,4%

O rácio CET1 *phased-in*, apurado de acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR e prudencial enquadramento regulamentar em vigor, situou-se em 13,2% em 31 de dezembro de 2017 e em 12,4% em 31 de dezembro de 2016, superando em ambos os casos os respetivos níveis mínimos requeridos.

QUADRO 9 – IMPACTOS

(Milhares de euros)

	CET1 31 dez. 16	<i>Phase-in</i>	CET1 1 jan. 17	Aum. Capital + Pag. CoCo's	LGD/ELBE - Carteiras de Retalho	Atividade 2017	CET1 31 dez. 17
CET1	4 874 033	-512 196	4 361 838	676 851	-239 048	519 633	5 319 273
RWA	39 159 791	-146 969	39 012 823	228 091	408 574	521 626	40 171 113
Rácio	12,4%	-127 pb	11,2%	166 pb	-72 pb	117 pb	13,2%

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2017 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- a concretização da operação de aumento de capital realizada em fevereiro de 2017 e o reembolso antecipado da totalidade dos CoCo's remanescentes, que determinaram um aumento do CET1 de 677 milhões de euros e dos riscos ponderados de 228 milhões de euros (+166 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- a progressão do *phase-in*, que determinou reduções do CET1 de 512 milhões de euros e dos riscos ponderados de 147 milhões de euros em 1 de janeiro de 2017 (-127 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- e as alterações no modelo de cálculo de LGD/ELBE efetuadas para a carteira de retalho, que diminuiram em 239 milhões de euros o CET1, por via das perdas esperadas, apesar do aumento verificado nos riscos ponderados 409 milhões de euros (-72 pontos base no rácio CET1 *phased-in*).

A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos e na evolução favorável das reservas de justo valor, contribuiu também para o bom desempenho dos rácios de capital neste período.

O Quadro 10 mostra a reconciliação entre o capital contabilístico e regulatório reportado em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016:

QUADRO 10 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULATÓRIO

	(Milhares de euros)	
	31 dez. 17	31 dez. 16
1 Capital	5.600.738	4.268.818
2 Títulos próprios	-293	-2.880
3 Prémio de emissão	16.471	16.471
4 Ações Preferenciais	59.910	59.910
5 Outros instrumentos de capital	2.922	2.922
6 Reservas e resultados acumulados	214.676	12.937
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	186.391	23.938
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	6.080.814	4.382.115
8 Interesses que não controlam (minoritários)	1.063.786	888.682
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7.144.600	5.270.798
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-4.254	
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1	-59.910	-59.910
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-2.922	-2.922
12 Passivos subordinados integralmente subscritos pelo Estado português elegíveis para FPP1		700.000
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-499.744	-234.195
14 Outros ajustamentos regulamentares	-1.258.496	-799.572
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5.319.273	4.874.199
15 Passivos subordinados	4.130	10.629
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	104.239	157.263
17 Ajustamentos transferidos de FP2	-5.880	-11.760
18 Outros Ajustamentos	-102.489	-156.132
Dos quais: Ativos intangíveis	-54.479	-107.012
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas	-39.246	-24.073
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-8.764	-20.788
Dos quais: Outros		-4.258
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	5.319.273	4.874.199
19 Passivos subordinados	596.693	403.491
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	146.229	126.963
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-130.345	-147.186
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	612.577	383.268
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	5.931.851	5.257.467

Notas: O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

O somatório das rubricas 6 e 7 equivalem ao somatório das rubricas 2 e 3 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 12 equivale à rubrica 4 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

O somatório das rubricas 8 e 13 equivalem à rubrica 5 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 15 equivale à rubrica 33 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 16 equivale às rubricas 34 e 41 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 17 equivale à rubrica 41b do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 18 equivale à rubrica 41a e 41 c do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 19 equivale às rubricas 46 e 47 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

A rubrica 22 equivale à rubrica 57 do Modelo transitório de divulgação de fundos próprios, constante do anexo.

O Quadro 11 apresenta os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

QUADRO 11- MODELO EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

(Milhares de euros)			
	RWA		Requisitos
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17
RISCOS DE CRÉDITO (EXCLUINDO CCR)	31 921 172	31 568 860	2 553 694
dos quais:			
Método Padrão	9 020 139	10 690 134	721 611
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	22 901 033	20 878 725	1 832 083
CCR	519 686	584 546	41 575
dos quais:			
Método de Avaliação ao preço de mercado	519 686	584 546	41 575
Método Padrão			
RISCOS DE LIQUIDAÇÃO			
POSIÇÕES EM RISCO TITULARIZADAS NA CARTEIRA BANCÁRIA (APÓS O LIMITE MÁXIMO)	350 669	406 177	28 054
dos quais:			
Método das Notações Internas (IRB)	3 781	17 261	302
Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	346 888	388 916	27 751
RISCOS DE MERCADO	991 992	675 498	79 359
dos quais:			
Método Padrão	358 218	36 374	28 657
IMA	633 773	639 124	50 702
GRANDES RISCOS			
RISCOS OPERACIONAIS	3 574 097	3 260 661	285 928
dos quais:			
Método Padrão	3 574 097	3 260 661	285 928
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (sujeitos a 250% de ponderação de risco)	2 178 123	2 016 516	174 250
Ajustamento do Limite mínimo			
TOTAL	39 535 739	38 512 259	3 162 859

No final de 2017 e de 2016, o Grupo dispunha de um excesso de fundos próprios, face aos respetivos requisitos de fundos próprios, de 2.718 milhões de euros e de 2.125 milhões de euros, respetivamente, como refere o Quadro 12.

QUADRO 12 - ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

(Milhares de euros)		
	31 dez. 17	31 dez. 16
Rácio CET1	13,2%	12,4%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de CET1	3.511.573	3.111.843
Rácio T1 (%)	13,2%	12,4%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de T1	2.909.007	2.524.446
Rácio Total (%)	14,8%	13,4%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios	2.718.162	2.124.553

O Grupo deixou de ser qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT's), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT's e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

Na tabela seguinte apresentam-se os valores do rácio de alavancagem consolidado a 31 de dezembro de 2017, em base *phased-in*.

QUADRO 13 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Milhares de euros)

Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	Montante aplicável
1 Total dos ativos que constam das demonstrações	71.939.450
2 Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito regulamentar	108.734
3 Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 13 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	
4 Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	452
5 Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	
6 Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições patrimoniais em equivalente-crédito)	3.571.601
UE-6a Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	
UE-6b Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	
7 Outros ajustamentos	-1.169.298
8 MEDIDA DE EXPOSIÇÃO TOTAL DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	74.450.939

(Milhares de euros)

Regras comuns em matéria de divulgação do rácio de alavancagem		Exposições do rácio de alavancagem CRR
EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS E SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	71.058.193
2	Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1	-1.067.728
3	TOTAL	69.990.464
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE INSTRUMENTOS DERIVADOS		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	646.575
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação do preço de mercado)	446.058
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro dos derivados quando deduzidas aos ativos de balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	
7	Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados	-211.530
8	Exclusão da componente CCP das exposições em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	-253.508
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de créditos vendidos	261.278
10	Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de créditos vendidos	
11	TOTAL	888.874
EXPOSIÇÕES SFT		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	
13	Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	
UE-14a	Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.º-B, n.º 4, e com o artigo 222.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	
UE-15a	Exclusão da componente CCP das exposições SFT em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	
16	TOTAL	
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	12.126.739
18	Ajustamento para conversão em equivalente-crédito	-8.555.138
19	TOTAL	3.571.601
POSIÇÕES EM RISCO ISENTAS EM CONFORMIDADE COM O ART.429º, N.os 7 e 14, DO REGULAMENTO (UE) N.º 575/2013 (PATRIMONIAIS E EXTRAPATRIMONIAIS)		
UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual), isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	
20	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1	5.319.273
21	MEDIDAS DA EXPOSIÇÃO TOTAL DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	74.450.939
RÁCIO DE ALAVANCAGEM		
22	Rácio de alavancagem	7,1%
ESCOLHA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E MONTANTE DOS ELEMENTOS FIDUCIÁRIOS DESRECONHECIDOS		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429.º, n.º 11 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	

(Milhares de euros)

Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas)		Exposições do rácio de alavancagem CRR
UE-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT, posições em risco isentas), das quais:	71.058.193
UE-2	Posições em risco da carteira de negociação	-234.028
UE-3	Posições em risco da carteira bancária, das quais:	70.824.165
UE-4	Obrigações cobertas	
UE-5	Posições em risco tratadas como soberanas	12.007.548
UE-6	Posições em risco perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e ESP não tratadas como soberanas	798.628
UE-7	Instituições	303.957
UE-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	24.041.423
UE-9	Posições em risco sobre a carteira de retalho	6.599.982
UE-10	Empresas	10.369.891
UE-11	Posições em risco em incumprimento	6.928.377
UE-12	Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações e outros ativos não relacionados com obrigações de crédito)	9.774.357

3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2018

Os principais acontecimentos com impacto material reconhecido ou potencial nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2018 estão relacionados com:

I) ENTRADA EM VIGOR DA IFRS9:

Com o início de 2018 entrou em vigor a IFRS 9 que estabelece novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. O regulador do Grupo emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar, tendo o Grupo BCP optado pelo diferimento em capital previsto no artigo 473a da CRR. O impacto estimado da aplicação da IFRS9 no rácio CET1 *pro forma* de 31 de dezembro de 2017 é de -34 pontos base *fully implemented* e -25 pontos base *phased-in*.

II) REQUISITOS MÍNIMOS SREP:

O Banco informou o mercado da decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de janeiro de 2018, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII). As decisões definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2018, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA): 8,8125% de CET1, 10,3125% de T1 e 12,3125% de rácio total, incluindo, em adição aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 92º da CRR, requisitos de Pilar II de 2,25%, reserva adicional de conservação de fundos próprios de 1,875% e reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,1875%.

Ainda no âmbito do SREP e a partir de 1 de janeiro de 2018 passou a ser exigida a dedução a CET1 dos compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo de Resolução.

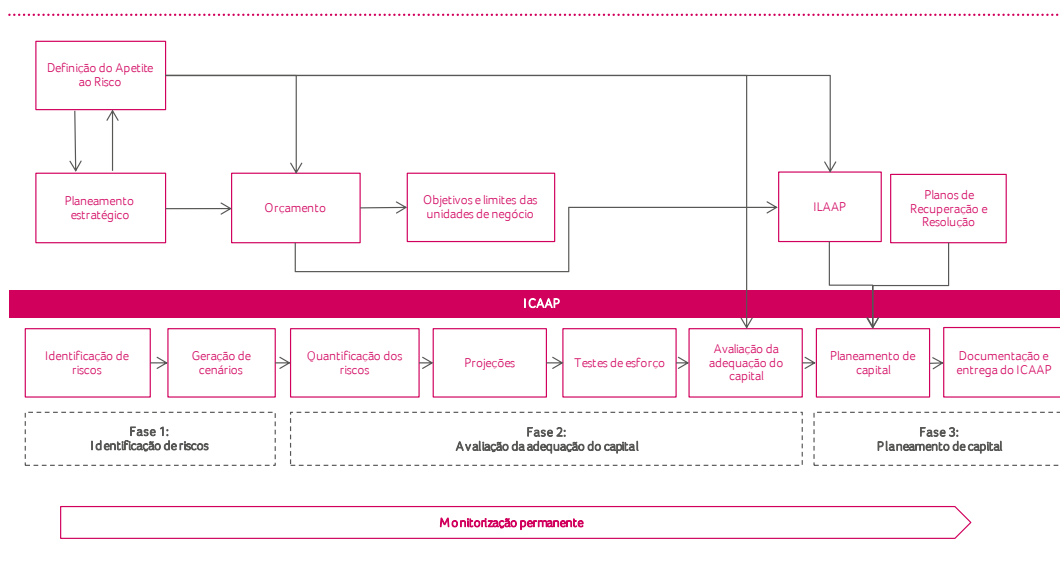
III) PROGRESSÃO *PHASE-IN*:

O ano de 2018 terá a última progressão do *phase-in* com impactos substanciais ao nível do capital.

O impacto estimado no rácio CET1 *pro forma*, contemplando a aplicação do resultado do SREP e da progressão do *phase-in* de 1 de janeiro de 2018, cifrou-se em -31 pontos base *fully implemented* e -157 pontos base *phased-in*.

3.5. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo chave da gestão de risco do Grupo BCP e consiste na avaliação permanente das necessidades de capital para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Na figura seguinte ilustra-se sinteticamente o processo em causa:



Este processo está dotado de um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA e da sua Comissão de Avaliação de Riscos, da CE e da gestão de topo do Grupo nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo.

O ICAAP é baseado numa visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo, considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos), considerando um cenário base e um cenário de esforço com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos por forma a testar a resiliência do Grupo e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

A revisão anual do ICAAP inicia-se com o processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita. Para o efeito, é utilizada uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, considerando a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

O resultado desta fase, na qual são envolvidas membros da gestão das principais subsidiárias do Banco, é a identificação dos riscos que irão ser incorporados no processo ICAAP bem como auxiliar a definição das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à Comissão de Avaliação de Riscos.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, o cenário de esforço incorporará condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à Comissão de Avaliação de Riscos.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos principais riscos na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Para o efeito, é utilizado um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados e auditados, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos

de capital no âmbito da CRR ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (para as carteiras de negociação, dada a natureza do negócio, o prazo é inferior a 1 ano).

Na componente prospetiva, são considerados dois cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e um cenário adverso, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

Alguns riscos são incorporados por via de *add-on* de capital (em particular os riscos considerados não materiais), outros por via do seu impacto nos resultados.

No âmbito do ICAAP para 2017, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 14 - RISCOS MODELIZADOS NOS CENÁRIOS

Riscos modelizados nos cenários	
Risco de crédito	Risco de crédito de contraparte
	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
	Risco de transferência
Risco de concentração	Concentração sectorial
	Concentração “ <i>Single name</i> ”
Riscos de mercado	Risco de CVA
	Risco cambial na carteira bancária
	Risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB)
	Risco de mercado da carteira de negociação
Risco de negócio	Risco económico
	Risco estratégico
	Risco de participações financeiras
Risco operacional	Clientes, produtos e práticas comerciais
	Danos ocasionados a ativos físicos
	Perturbação das atividades comerciais e falhas do sistema
	Execução, entrega e gestão de processos
	Risco de fraude interna e externa
	Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho
Risco reputacional	Risco de modelo
	Risco reputacional do setor bancário
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de conversão cambial na Polónia
	Risco reputacional da venda de seguros
	Risco de exposição ao setor segurador
	Risco de litigância
	Risco de fundo de pensões
	Risco do fundo garantia depósitos

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração

quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e pelo Regulamento (EU) 575/2013, e pelo Aviso nº 6/2013 do Banco de Portugal, complementada com outros instrumentos de capital, assegurando níveis adequados de conservadorismo na abordagem às projeções da evolução dos fundos próprios consolidados (*tier 1* e *tier 2*).

Os resultados do ICAAP demonstram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte de 3 anos, quer no cenário-base quer no cenário de esforço.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

Em 2017 o processo de cálculo da imparidade de crédito integrou os princípios gerais definidos pelas IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes, em função do risco, da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- Análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco;
- Análise coletiva de clientes considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual;
- Análise coletiva de clientes que não sejam de risco elevado, para os quais não foram verificados sinais objetivos de imparidade (componente designada por IBNR - *Incurred But Not Reported*).

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos elementos relevantes para o cálculo da imparidade, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas com base na probabilidade de um cliente entrar em *default* (PD) no período de reconhecimento da perda (1 ano) e na perda associada a um cliente em *default* (LGD), tendo em conta o tempo de permanência em *default*. Quer as PD quer as LGD são estimadas a partir de dados históricos do próprio banco e sujeitas a atualização regular.

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em

normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

Finalmente são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

A conciliação dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito, relativamente a posições objeto de imparidade, é apresentada no Quadro 15.

QUADRO 15 - MODELO EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO

(Milhares de euros)

	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	3 765 523	107 499
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	622 995	17 699
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados		
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-1 080 765	-3 320
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-15 645	15 645
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		-18 903
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos		
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	3 292 108	118 620
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	-16 966	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

As alterações verificadas no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade são apresentadas no Quadro 16.

QUADRO 16 - MODELO EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	9 965 166
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	901 047
Reversão da situação de incumprimento	- 691 106
Montantes anulados	- 540 965
Outras alterações	- 1 824 540
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	7 809 602

4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO

Apresenta-se de seguida a desagregação da qualidade de crédito dos elementos patrimoniais e extrapatrimoniais.

QUADRO 17 - MODELO EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO

	(Milhares de euros)						
	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco em situação de incumprimento	Valor contabilístico bruto das posições em risco que não se encontram em incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
Empresas	4 764 905	13 268 238	0	2 447 368	0	0	15 585 776
Das quais:							
Empréstimos especializados	5 556	1 508 534	0	3 452	0	0	1 510 638
Retalho	2 237 327	27 379 800	0	660 183	0	0	28 956 944
Ações	0	593 948	0	141 292	0	0	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	7 002 233	41 241 986	0	3 248 843	0	0	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	11 349 628	0	1 823	0	0	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	744 693	0	708	0	0	743 984
Entidades do Setor Público	0	349 156	0	2 090	0	0	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	19 432	0	0	0	0	19 432
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	2 914 386	0	132	0	0	2 914 255
Empresas	0	8 150 275	0	39 389	0	0	8 110 886
Retalho	0	2 524 644	0	25 010	0	0	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	985 519	0	22 942	0	0	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	943 785	0	0	343 114	0	0	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de Investimento Coletivo	0	22 329	0	1 190	0	0	21 139
Posições em risco sobre ações	0	22 453	0	10 972	0	0	11 480
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	943 785	27 082 514	0	447 370	0	0	27 578 929
TOTAL	7 946 017	68 324 500	0	3 696 212	0	0	72 574 305

QUADRO 18 - MODELO EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	1 483 492	21 852 632		235 411			23 100 712
Crédito ao consumo	2 536 207	9 047 916		1 434 263			10 149 860
Serviços	725 580	6 037 353		431 346			6 331 587
Construção	1 442 704	1 691 345		587 563			2 546 486
Outras ativ. nacionais	921 667	18 967 310		416 325			19 472 652
Outras ativ. internacionais		242		0			242
Comércio por grosso	145 192	1 502 340		84 392			1 563 141
Outros	691 176	8 586 632		353 458			8 924 350
TOTAL	7 946 017	67 685 770		3 542 758			72 089 029

QUADRO 19 - MODELO EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Portugal	6 983 609	46 885 649		3 084 729			50 784 529
Polónia	751 147	18 342 171		356 112			18 737 206
Outros	211 262	2 457 950		101 918			2 567 294
TOTAL	7 946 017	67 685 770		3 542 758			72 089 029

QUADRO 20 - MODELO EU CR1-D – ANTIGUIDADE DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos					
	=< 30 dias	> 30 dias =< 60 dias	> 60 dias =< 90 dias	> 90 dias =< 180 dias	> 90 dias =< 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	691 914	78 946	14 487	1 313	1 281	13 252
Títulos de dívida						
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	691 914	78 946	14 487	1 313	1 281	13 252

QUADRO 21 - MODELO EU CR1-E – EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS E EXPOSIÇÕES DIFERIDAS

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas					Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito				Cauções e garantias financeiras recebidas			
			das quais não produtivas			Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas		Sobre exposições não produtivas	Das quais exposições diferidas		
	Das quais produtivas, mas vencidas > 30 dias e =< 90 dias	Das quais produtivas diferidas	das quais em incumprimento	das quais em situação de imparidade	das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas	Das quais diferidas					
Títulos de dívida	13 021 126		204 964	75 121	204 964		-5 202		-126 480		3 730		
Empréstimos e adiantamentos	51 910 117	81 178	1 061 296	7 658 392	7 126 669	7 541 711	3 130 330	-108 801	-17 921	-3 170 245	-1 407 824	3 698 454	2 369 125
Posições em risco extrapatrimoniais	12 741 260		746 554	693 318				7 188	6	123 687	5	316 985	

4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- Concentração *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
- Exposição a Soberanos;
- Exposição a Instituições (bancos/instituições financeiras);
- Exposição a setores de atividade;
- Concentração geográfica (risco-país).

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa⁽²⁾ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). A métrica relativa à concentração geográfica exclui os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique).

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites definidos para a concentração *single-name* são apresentados no quadro seguinte, que indica o limite *single-name* estabelecido em 2017 (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes), em termos do peso da *net exposure* sobre o valor de fundos próprios consolidados.

QUADRO 22 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Qualidade creditícia	Grau de risco	Max Exposição líquida em % dos FPC
Qualidade alta	1 – 5	8,0%
Qualidade média/alta	6 – 7	6,0%
Qualidade média/baixa	8 - 9	4,0%
Qualidade baixa	10 – 11	1,0%
Com restrições de aumento de exposição	12 ou pior	0,5%

² (*Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis)

Em 31 de Dezembro de 2017 registavam-se quatro Grupos Económicos com exposição acima dos limites estabelecidos para o respetivo grau de risco, o que compara com oito casos nessa situação no final de 2016. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

Nos quadros seguintes apresentam-se os limites de concentração para Soberanos, Instituições, setores de atividade e geografias, bem como as medições de concentração apuradas em 31 de Dezembro de 2017 para estas tipologias de concentração:

QUADRO 23 – OUTROS LIMITES À CONCENTRAÇÃO

Contrapartes	Limite (% dos FPC)	% Exposição líquida
Soberanos	Risco muito baixo 25% Risco baixo 10% Risco médio ou pior 7,5%	Soberano 1 : 3,8% (risco muito baixo) Soberano 2 : 0,4% (risco baixo) Soberano 3 : 0,01% (risco baixo) Soberano 4 : 0,01% (risco muito baixo)

Instituições	Risco muito baixo 10% Risco baixo 5% Risco médio ou pior 2,5%	Instituição 1 (risco muito baixo): 2,7%; Instituição 2 (risco médio ou pior): 2,0%; Instituição 3 (risco baixo): 0,7%; Instituição 4: 0,7%; Instituição 5: 0,6%; Instituição 6: 0,6%; Instituição 7: 0,6%; Instituição 8: 0,5%; Instituição 9: 0,5%; Instituição 10: 0,5%; Instituição 11: 0,4%; Instituição 12: 0,3%; Instituição 13: 0,3%; Instituição 14: 0,3%; Instituição 15: 0,3%; Instituição 16: 0,2%; Instituição 17: 0,2%; Instituição 18: 0,2%; Instituição 19: 0,2%; Instituição 20: 0,2%
--------------	---	---

Contrapartes	Limite (% dos FPC)	% Exposição líquida
Risco país	Risco muito baixo 40% Risco baixo 20% Risco médio ou pior 10%	País 1 (risco muito baixo): 4,9% ; País 2 (risco muito baixo): 2,7% ; País 3 (risco muito baixo): 2,6% ; País 4 (risco médio ou pior): 2,5% ; País 5 (risco muito baixo): 2,3% ; País 6 (risco muito baixo): 1,8% ; País 7 (risco muito baixo): 1,5% ; País 8: 1,3% ; País 9: 0,8% ; País 10: 0,6% ; País 11: 0,5% ; País 12: 0,3% ; País 13: 0,2% ; País 14: 0,2% ; País 15: 0,2%

Setor	40%	PORTUGAL : Outros serviços empresariais 28,4% Outras atividades 19,2% Construção 17,9% Ativ. financeiras e seguros 16,2% Comércio e reparações 16,2% POLÓNIA : Comércio e Reparações 25,2% Transportes e armazenagem 12,1% Ativ. financeiras e seguros 10,5%
-------	-----	---

Graus de Risco		
1 - 3	4 - 6	7 - 12
Risco muito baixo	Risco baixo	Risco médio ou pior

Para além de acompanharem regularmente o indicador de concentração *single-name* incluído no RAS, o órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes

métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco líquido de imparidades e amortizações ascendeu a 72.574 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017 e a 72.491 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, apresentando-se no Quadro 24 a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no CRD IV/CRR.

QUADRO 24 - MODELO EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS

(Milhares de euros)

	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Empresas	15 585 776	15 066 107
Das quais: Empréstimos especializados	1 510 638	1 541 953
Retalho	28 956 944	29 104 710
Ações	452 656	450 793
TOTAL DO MÉTODO IRB	44 995 376	44 621 610
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 347 805	11 632 548
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	743 984	770 801
Entidades do Setor Público	347 066	520 582
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432	18 952
Organizações Internacionais		
Instituições	2 914 255	3 119 068
Empresas	8 110 886	7 504 328
Retalho	2 499 634	2 347 194
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	962 577	871 700
Das quais: PME		
Posições em risco em situação de incumprimento	600 671	587 720
Posições associadas a riscos particularmente elevados		273 490
Obrigações cobertas		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo		
Organismos de Investimento Coletivo	21 139	202 095
Posições em risco sobre ações	11 480	21 356
Outras posições em risco		
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	27 578 929	27 869 832
TOTAL	72 574 305	72 491 442

A distribuição geográfica das posições em risco originais do Grupo no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 25.

QUADRO 25 - MODELO EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Instituições				
Empresas	14 568 895	3 474	1 013 406	15 585 776
Retalho	20 911 484	6 585 238	1 460 223	28 956 944
Ações	421 625	7 927	23 104	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	35 902 004	6 596 639	2 496 733	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 963 896	4 865 568	1 518 342	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	654 971	88 872	141	743 984
Entidades do Setor Público	192 167	18 330	136 569	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432		19 432
Organizações Internacionais				
Instituições	1 104 001	398 724	1 411 529	2 914 255
Empresas	3 567 281	3 671 493	872 112	8 110 886
Retalho	233 891	2 056 185	209 559	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	55 609	652 382	254 586	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	130 461	317 893	152 316	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados				
Obrigações cobertas				
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo				
Organismos de Investimento Coletivo	21 139			21 139
Posições em risco sobre ações	11 162		319	11 480
Outras posições em risco				
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	10 934 578	12 088 879	4 555 473	27 578 929
TOTAL	46 836 582	18 685 517	7 052 205	72 574 305

A distribuição setorial das posições em risco originais do Grupo no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 26.

QUADRO 26 - MODELO EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE

	(Milhares de euros)								
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. Intern.	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		5 906 473		2 097 926	1 054 058		954 627	5 572 692	15 585 776
Retalho	23 066 347	274 631	4 377 310	166 764	178 546	13	195 654	697 680	28 956 944
Ações								452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 066 347	6 181 104	4 377 310	2 264 690	1 232 603	13	1 150 281	6 723 027	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		1 137 400		6 296	9 494 992	204		708 913	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		4 120			731 440			8 425	743 984
Entidades do Setor Público		192 157			154 908				347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					19 432				19 432
Organizações Internacionais									
Instituições		2 181 186			733 069				2 914 255
Empresas		388 711		220 434	5 378 757	15	342 434	1 780 535	8 110 886
Retalho		19 354	1 779 415	17 804	511 873	10	60 663	110 515	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	25 254	29 607	49 404	1 573	835 843		3 833	17 063	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	9 111	16 221	125 458	35 689	379 735		5 930	28 527	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados									
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								21 139	21 139
Posições em risco sobre ações								11 480	11 480
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	34 365	3 968 756	1 954 276	281 796	18 240 048	229	412 860	2 686 598	27 578 929
TOTAL	23 100 712	10 149 860	6 331 587	2 546 486	19 472 652	242	1 563 141	9 409 625	72 574 305

A distribuição das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2017 e de 2016 é apresentada no Quadro 27.

QUADRO 27 - MODELO EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

(Milhares de euros)

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	7 209 939	3 530 115	2 930 818	1 914 903	15 585 776
Retalho	1 876 121	3 072 284	2 230 794	21 777 746	28 956 944
Ações				452 656	452 656
TOTAL DO MÉTODO IRB	9 086 060	6 602 399	5 161 611	24 145 305	44 995 376
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 067 486	3 882 606	2 150 538	247 175	11 347 805
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	135 460	126 668	199 271	282 585	743 984
Entidades do Setor Público	42 093	66 068	67 897	171 008	347 066
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 432			19 432
Organizações Internacionais					
Instituições	1 617 165	456 925	807 888	32 277	2 914 255
Empresas	4 406 234	3 201 921	392 125	110 605	8 110 886
Retalho	381 060	1 121 863	633 728	362 984	2 499 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	331 221	334 702	191 901	104 753	962 577
Posições em risco em situação de incumprimento	276 927	219 221	70 342	34 181	600 671
Posições associadas a riscos particularmente elevados					
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				21 139	21 139
Posições em risco sobre ações				11 480	11 480
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	12 257 645	9 429 407	4 513 690	1 378 186	27 578 929
TOTAL	21 343 706	16 031 806	9 675 301	25 523 492	72 574 305

4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO**4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS**

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos - como os relacionados com provisões e

correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco -, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é presentemente efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114º - Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119º ao art.º 121 do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, em Portugal, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150º, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2016 e de 2017 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2016 e de 2017 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de *default* correspondente à do grau de risco 12 da *Master Scale* do Grupo;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo da Supervisão para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no Quadro 28.

QUADRO 28 - ESCALAS DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	<i>Default</i>

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máx. e Min para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da exclusiva responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para os Clientes que titulam posições em risco da Carteira de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, tendo a mesma sido levada a cabo em 2016 pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), uma unidade independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos cash-flows inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM-AMV no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM-AMV no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452.º do CRR):

QUADRO 29 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

IRB <i>Portfolio</i>	(Milhares de euros)							
	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	8.737.382	18.873.038	3.255.496	18.373.226	2.139.646	12.783.571	66%	70%
Grandes empresas	5.366.833	10.448.529	2.295.584	10.021.967	1.484.980	6.525.274	65%	65%
Pequenas e médias empresas	2.968.810	7.295.880	653.994	7.222.680	382.849	5.154.872	59%	71%
Empréstimos especializados	401.739	1.128.629	305.918	1.128.579	271.818	1.103.426	89%	98%
Ações	105.341	2.807.176	105.341	2.245.496	191.223	4.055.746	182%	181%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Art.º 452 do CRR, refere-se ainda que:

- Durante o ano de 2017 os parâmetros relevantes associados à carteira IRB mantiveram-se estáveis. O LGD médio efetivo do *portfolio* IRB continua situado na vizinhança dos 30% e o CCF médio abaixo dos 50%.
- A melhoria da qualidade creditícia dos clientes em 2017, consequência da evolução favorável do clima económico, manifestou-se numa redução de 20% da PD média.

4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid e Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153.º, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em templates de avaliação. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating*, resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o carácter muito pouco frequente dessas derrogações.

O Quadro 30 descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating*.

QUADRO 30 -SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelo <i>Large</i> Corporate: componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i>, nos termos definidos em <i>templates</i>/matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelos <i>Small</i> e <i>Mid</i> Corporate: componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para pequenas Empresas Imobiliárias: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação <i>parents/affiliates</i>.</p>
	<p>Modelo de <i>rating</i> para Project Finance: <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulatório, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i>/acionistas e o pacote de garantias</p>
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<p>Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
	<p>Modelo para pequenos Projectos Imobiliários: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>

4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já

detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no Quadro 31:

QUADRO 31 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

QUADRO 32 - MODELO EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO

(Milhares de euros)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada (%)	PD média aritmética dos devedores (%)	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa de incumprimento em 2017
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,20%	0,18%	861	912			
	0,25 a <1	0,62%	0,55%	2 338	2 551			
	1 a <5	2,42%	2,35%	2 656	2 914	8		0,30%
	5 a <16	9,52%	9,93%	2 909	3 254	111		3,82%
	16 a <99	40,60%	46,90%	118	127	48	3	38,14%
	100	100,00%	100,00%	1 246	1 268	1 266	22	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,69%	0,66%	38	50			
	1 a <5	1,30%	1,30%	13	14			
	5 a <16	11,50%	11,50%	3	3			
	16 a <99							
	100	100,00%	100,00%	2	2	2		
1.2 PME	0 a <0,25	0,20%	0,19%	522	558			
	0,25 a <1	0,57%	0,55%	1 655	1 811			
	1 a <5	2,36%	2,31%	1 950	2 150	3		0,15%
	5 a <16	9,84%	10,06%	2 292	2 576	91		3,98%
	16 a <99	43,73%	47,27%	99	107	37	3	34,34%
	100	100,00%	100,00%	1 048	1 064	1 063	16	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,14%	0,13%	771 525	830 793	533	14	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	437 761	487 700	1 649	22	0,37%
	1 a <5	2,15%	2,18%	296 645	337 345	4 182	40	1,40%
	5 a <16	9,02%	9,71%	214 765	277 093	13 364	213	6,12%
	16 a <99	34,65%	42,21%	19 627	21 993	8 016	51	40,58%
	100	100,00%	100,00%	105 593	107 298	106 238	1 705	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,14%	0,13%	198 452	205 295	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	75 296	77 291	274	2	0,36%
	1 a <5	2,17%	2,17%	46 678	47 909	674	2	1,44%
	5 a <16	8,96%	9,01%	28 177	28 637	2 267	7	8,02%
	16 a <99	32,60%	31,05%	3 606	3 635	1 221	3	33,78%
	100	100,00%	100,00%	17 406	17 441	17 079	35	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,19%	0,19%	3 692	3 829			
	0,25 a <1	0,48%	0,49%	5 574	5 711	3		0,05%
	1 a <5	2,09%	2,12%	3 693	3 895	29	1	0,76%
	5 a <16	9,49%	9,70%	2 854	2 994	151	3	5,19%
	16 a <99	46,24%	45,09%	123	126	56		45,53%
	100	100,00%	100,00%	1 182	1 190	1 165	8	

(Continua)

(Continuação)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada (%)	PD média aritmética dos devedores (%)	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa de incumprimento em 2017
				Final do ano anterior	Final do ano			
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,14%	0,13%	194 760	201 466	166	1	0,08%
	0,25 a <1	0,51%	0,51%	69 722	71 580	271	2	0,39%
	1 a <5	2,17%	2,18%	42 985	44 014	645	1	1,50%
	5 a <16	8,91%	8,93%	25 323	25 643	2 116	4	8,34%
	16 a <99	32,00%	30,55%	3 483	3 509	1 165	3	33,36%
	100	100,00%	100,00%	16 224	16 251	15 914	27	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,13%	0,13%	546 506	595 070	335	8	0,06%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	272 869	312 655	1 020	16	0,37%
	1 a <5	2,13%	2,20%	192 597	226 048	2 522	26	1,30%
	5 a <16	9,80%	9,87%	145 796	201 567	7 707	170	5,17%
	16 a <99	42,59%	43,99%	13 165	15 358	5 033	42	37,91%
	100	100,00%	100,00%	60 366	61 680	61 213	1 314	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,17%	0,17%	26 567	30 428	32	5	0,10%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	89 596	97 754	355	4	0,39%
	1 a <5	2,10%	2,14%	57 370	63 388	986	12	1,70%
	5 a <16	9,15%	9,45%	40 792	46 889	3 390	36	8,22%
	16 a <99	46,52%	46,63%	2 856	3 000	1 762	6	61,48%
	100	100,00%	100,00%	27 821	28 177	27 946	356	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,18%	0,19%	12 772	14 740	1	1	
	0,25 a <1	0,53%	0,51%	24 385	26 824	39		0,16%
	1 a <5	2,12%	2,17%	14 802	17 249	141	2	0,94%
	5 a <16	9,92%	10,42%	16 286	20 335	744	21	4,43%
	16 a <99	48,61%	48,35%	447	492	246	3	54,36%
	100	100,00%	100,00%	5 279	5 463	5 400	184	
2.3.2 Não PME	0 a <0,25	0,16%	0,16%	13 795	15 688	31	4	0,20%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	65 211	70 930	316	4	0,48%
	1 a <5	2,09%	2,12%	42 568	46 139	845	10	1,96%
	5 a <16	8,55%	8,72%	24 506	26 554	2 646	15	10,74%
	16 a <99	45,44%	46,29%	2 409	2 508	1 516	3	62,81%
	100	100,00%	100,00%	22 542	22 714	22 546	172	

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos para risco específico de crédito e de anulações depois da aplicação dos fatores de conversão e da aplicação das técnicas de CRM, originados por carteiras sujeitas ao método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2017, são apresentados no Quadro 33.

QUADRO 33 - MODELO EU CR5 - MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadas pelo risco															Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras			Deduzidas
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10 974 786				8 281		46 470			178 196	848 661				9		12 056 403	1 476 081
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					584 815		45			119	9				124		585 113	117 138
Entidades do Setor Público	192 008				438		9 891			44	82 034						284 415	128 129
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432																19 432	
Organizações Internacionais																		
Instituições					1 446 222		396 359			76 562	3 534				114 809		2 037 486	571 584
Empresas					7 158		49 417			4 080 752	261 017				78 068		4 476 412	4 323 451
Retalho																	2 207 587	1 557 581
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					220		611 188		13 523	191 634	75 901				46 420		938 886	605 551
Posições em risco em situação de incumprimento	1 255						0			288 338	142 677						432 269	502 353
Posições associadas a riscos particularmente elevados																		
Obrigações cobertas																		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																		
Organismos de Investimento Coletivo											21 139						21 139	31 709
Ações										11 480							11 480	11 480
Outros elementos																		
TOTAL	11 187 481				2 047 135		1 113 370		2 221 110	4 827 127	1 434 972				239 430		23 070 624	9 325 058

Os valores das posições em risco originados por carteiras sujeitas ao método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2017, são apresentados nos Quadros seguintes, que refletem as diferentes carteiras (Retail, Empresas, Empréstimos especializados e Crédito sobre ações).

QUADRO 34 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - EMPRESAS

(Milhares de euros)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Pré-CCF das posições em risco extrapatrimoniais	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		3 316	79,74%	2 644	0,05%	14	42,26%	367	296	11,2%	1	
	0,07% a 0,14%	20 070	17 378	42,99%	27 544	0,10%	89	42,20%	391	5 248	19,1%	12	
	0,14% a 0,28%	661 005	1 161 981	82,99%	1 634 608	0,20%	339	41,80%	657	599 866	36,7%	1 367	
	0,28% a 0,53%	330 572	300 343	67,20%	534 414	0,40%	370	35,99%	501	225 740	42,2%	769	
	0,53% a 0,95%	510 005	517 282	75,85%	910 362	0,70%	315	40,49%	561	587 763	64,6%	2 580	
	0,95% a 1,73%	440 451	293 931	65,68%	622 427	1,30%	307	40,98%	531	526 737	84,6%	3 315	
	1,73% a 2,92%	705 548	207 676	48,08%	798 250	2,30%	202	36,59%	986	855 765	107,2%	6 711	
	2,92% a 4,67%	818 879	359 792	43,92%	982 417	3,70%	275	35,64%	634	1 046 231	106,5%	12 951	
	4,67% a 7,00%	302 185	253 951	33,87%	376 571	5,90%	188	33,89%	528	443 473	117,8%	7 528	
	7,00% a 9,77%	547 628	56 269	25,39%	474 694	8,30%	129	29,64%	741	575 196	121,2%	11 580	
	9,77% a 13,61%	364 175	265 893	19,43%	388 411	11,50%	307	34,94%	939	642 541	165,4%	15 604	
	13,61% a 100,00%	11 173	1 198	10,51%	11 299	41,58%	15	42,23%	1 411	26 428	233,9%	1 984	
100,00% (<i>default</i>)	2 939 245	267 230	13,44%	2 975 169	100,00%	219	63,66%	1 162	441 503	14,8%	1 675 409		
SUBTOTAL		7 650 936	3 706 241	59,56%	9 738 811	32,39%	2 769	45,74%	758	5 976 788	61,4%	1 739 809	-1 715 012
PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		785	76,55%	601	0,05%	3	31,71%	365	39	6,6%	0	
	0,07% a 0,14%	4 739	4 028	57,64%	6 863	0,10%	71	32,09%	917	1 055	15,4%	2	
	0,14% a 0,28%	48 577	130 044	55,29%	117 819	0,20%	507	39,39%	497	25 303	21,5%	93	

0,28% a 0,53%	214 223	212 548	54,40%	317 379	0,40%	911	38,53%	825	133 226	42,0%	488	
0,53% a 0,95%	209 396	190 978	51,84%	277 872	0,70%	903	38,55%	605	128 673	46,3%	746	
0,95% a 1,73%	229 497	162 798	49,90%	399 671	1,30%	825	35,25%	568	229 396	57,4%	1 809	
1,73% a 2,92%	321 504	116 343	43,62%	321 391	2,30%	687	35,08%	801	224 007	69,7%	2 554	
2,92% a 4,67%	193 480	100 531	35,50%	204 186	3,70%	591	37,04%	689	168 293	82,4%	2 778	
4,67% a 7,00%	149 533	73 894	39,65%	166 058	5,90%	482	35,18%	884	155 462	93,6%	3 412	
7,00% a 9,77%	75 716	66 804	20,94%	85 800	8,30%	249	34,30%	630	86 050	100,3%	2 427	
9,77% a 13,61%	599 514	210 119	23,95%	637 066	11,50%	1 858	30,86%	858	718 092	112,7%	22 461	
13,61% a 100,00%	136 710	22 900	25,84%	142 174	46,53%	120	33,80%	1 510	230 340	162,0%	22 319	
100,00% (<i>default</i>)	1 335 096	176 522	13,35%	1 358 663	100,00%	1 099	57,02%	1 174	256 255	18,9%	689 358	
SUBTOTAL	3 517 986	1 468 295	39,52%	4 035 543	36,75%	8 306	42,24%	904	2 356 190	58,4%	748 447	-728 903
TOTAL	11 168 921	5 174 536	-	13 774 353	-	-	-	-	8 332 979	60,5%	2 488 256	-2 443 915

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 35 - MODELO EU CR6 – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO

(Milhares de euros)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Pré-CCF das posições em risco extrapatrimoniais	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	76 286	46	46,24%	76 307	0,05%	1 135	18,13%		2 020	2,65%	7	
	0,07% a 0,14%	9 017 954	20 963	2,56%	9 112 696	0,09%	166 013	23,03%		483 549	5,31%	1 890	
	0,14% a 0,28%	3 893 102	2 497	26,39%	3 955 339	0,20%	60 531	21,54%		347 348	8,78%	1 643	
	0,28% a 0,53%	2 328 521	1 556	26,15%	2 374 148	0,40%	37 842	20,88%		344 545	14,51%	1 969	
	0,53% a 0,95%	1 652 400	1 446	21,52%	1 655 245	0,70%	26 764	21,95%		375 303	22,67%	2 556	
	0,95% a 1,73%	1 114 276	697	26,66%	1 115 651	1,30%	18 254	21,93%		378 399	33,92%	3 164	
	1,73% a 2,92%	769 031	773	10,27%	758 799	2,29%	12 724	21,75%		364 911	48,09%	3 769	
	2,92% a 4,67%	770 886	256	55,68%	782 669	3,71%	13 405	20,80%		474 442	60,62%	6 059	
	4,67% a 7,00%	573 188	45	23,76%	512 259	5,93%	8 691	21,03%		402 737	78,62%	6 410	
	7,00% a 9,77%	389 746	1 636	0,02%	345 440	8,45%	5 788	20,55%		311 738	90,24%	6 068	
	9,77% a 13,61%	932 153	385	24,08%	830 564	11,50%	14 114	18,86%		765 272	92,14%	18 015	
	13,61% a 100,00%	278 459	50		278 459	28,68%	4 210	26,92%		419 111	150,51%	19 506	
	100,00% (<i>default</i>)	1 471 023	63		1 471 023	100,00%	16 505	27,16%		307 313	20,89%	399 502	
	SUBTOTAL	23 267 026	30 410	8,04%	23 268 600	7,75%	385 976	22,37%		4 976 689	21,39%	470 557	-231 090
RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	2 097	138 675	12,72%	19 735	0,05%	72 273	56,90%		398	2,02%	6	
	0,07% a 0,14%	72 801	532 358	45,94%	317 390	0,08%	271 066	62,61%		10 866	3,42%	165	
	0,14% a 0,28%	98 840	505 489	22,62%	213 161	0,20%	250 534	59,01%		13 978	6,56%	247	
	0,28% a 0,53%	101 624	216 278	29,34%	165 088	0,40%	178 006	59,49%		19 218	11,64%	388	

	0,53% a 0,95%	89 391	115 425	37,36%	132 517	0,71%	125 596	60,75%	24 940	18,82%	569	
	0,95% a 1,73%	83 893	71 655	44,54%	115 805	1,29%	96 573	62,06%	35 230	30,42%	924	
	1,73% a 2,92%	56 257	36 921	39,83%	70 964	2,27%	62 557	62,22%	32 877	46,33%	1 000	
	2,92% a 4,67%	42 364	24 298	36,17%	51 152	3,77%	50 808	62,32%	33 953	66,38%	1 201	
	4,67% a 7,00%	27 287	15 306	32,01%	32 186	6,03%	41 278	61,98%	29 003	90,11%	1 204	
	7,00% a 9,77%	18 124	10 097	33,09%	21 465	9,07%	30 719	62,06%	24 885	115,93%	1 214	
	9,77% a 13,61%	24 518	45 772	12,73%	30 345	11,50%	136 004	56,90%	36 582	120,56%	1 986	
	13,61% a 100,00%	31 285	4 518	71,48%	34 514	29,68%	23 839	65,56%	63 143	182,95%	6 677	
	100,00% (default)	59 385	3 306	9,36%	59 694	100,00%	73 125	77,35%	14 359	24,05%	46 174	
	SUBTOTAL	707 865	1 720 100	32,33%	1 264 018	6,69%	1 412 378	61,84%	339 433	26,85%	61 755	-39 996
OUTRAS	0,01% a 0,05%											
RETALHO - PME	0,05% a 0,07%	4 175	12 831	44,83%	9 928	0,05%	224	32,72%	387	3,89%	2	
	0,07% a 0,14%	50 527	112 062	36,92%	103 974	0,10%	13 169	33,78%	7 037	6,77%	35	
	0,14% a 0,28%	137 875	119 559	38,65%	208 460	0,20%	15 943	34,65%	23 624	11,33%	144	
	0,28% a 0,53%	127 236	91 133	40,53%	164 839	0,40%	11 732	34,94%	29 044	17,62%	228	
	0,53% a 0,95%	110 638	51 632	33,73%	117 286	0,70%	8 908	33,12%	26 758	22,81%	269	
	0,95% a 1,73%	86 423	46 631	33,62%	87 630	1,30%	6 824	32,61%	25 872	29,52%	369	
	1,73% a 2,92%	56 953	39 342	22,18%	53 351	2,30%	4 277	34,11%	19 388	36,34%	415	
	2,92% a 4,67%	42 859	12 883	60,05%	61 906	3,70%	5 753	31,77%	22 681	36,64%	725	
	4,67% a 7,00%	28 018	13 135	20,91%	22 635	5,90%	2 809	32,84%	8 982	39,68%	435	
	7,00% a 9,77%	19 029	3 718	21,87%	12 426	8,30%	1 706	32,86%	5 249	42,24%	339	
	9,77% a 13,61%	101 356	57 621	25,17%	83 472	11,50%	17 143	31,76%	37 699	45,16%	3 043	
	13,61% a 100,00%	8 990	2 840	47,65%	10 005	48,04%	566	37,83%	7 742	77,39%	1 826	
	100,00% (default)	217 999	81 445	47,33%	256 548	100,00%	5 768	38,39%			98 499	
	SUBTOTAL	992 079	644 831	36,88%	1 192 460	22,86%	94 822	34,67%	214 464	17,98%	106 330	-151 122
OUTRAS	0,01% a 0,05%											

RETALHO - NÃO	0,05% a 0,07%	13 768	5 916	23,42%	15 142	0,05%	14	27,41%	644	4,25%	2		
PME	0,07% a 0,14%	91 184	30 405	8,27%	98 078	0,10%	89	28,94%	7 432	7,58%	28		
	0,14% a 0,28%	294 118	38 803	15,51%	307 714	0,20%	339	29,98%	39 424	12,81%	184		
	0,28% a 0,53%	364 162	28 352	26,34%	373 566	0,40%	370	29,87%	74 384	19,91%	446		
	0,53% a 0,95%	232 992	9 113	18,10%	233 935	0,70%	315	31,67%	67 327	28,78%	519		
	0,95% a 1,73%	183 780	4 219	15,72%	183 238	1,30%	307	32,07%	69 999	38,20%	764		
	1,73% a 2,92%	150 743	9 973	39,45%	155 196	2,30%	202	26,96%	58 723	37,84%	962		
	2,92% a 4,67%	102 607	2 609	32,35%	105 591	3,70%	275	32,11%	50 992	48,29%	1 254		
	4,67% a 7,00%	70 590	2 278	33,82%	67 822	5,90%	188	31,40%	33 711	49,71%	1 256		
	7,00% a 9,77%	54 147	1 670	19,83%	50 603	8,30%	129	32,18%	27 337	54,02%	1 351		
	9,77% a 13,61%	131 780	3 067	38,29%	124 905	11,50%	307	32,41%	74 913	59,98%	4 656		
	13,61% a 100,00%	23 157	849	49,81%	23 574	45,07%	15	31,13%	19 276	81,77%	3 225		
	100,00% (<i>default</i>)	401 306	2 801	49,80%	402 701	100,00%	219	32,56%			131 131		
SUBTOTAL		2 114 336	140 056	20,40%	2 142 064	20,98%	2 769	30,88%	524 162	24,47%	145 780	-237 975	
TOTAL		27 081 306	2 535 396	-	27 867 143	-	-	-	-	6 054 748	21,73%	784 421	-660 183

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 36 - MODELO EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)

(Milhares de euros)

Empréstimos especializados							
Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	23 586		70%	23 606	16 524	94
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	905 510	348 620	90%	1 202 416	1 074 929	9 619
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	147 342	42 542	115%	152 307	174 530	4 265
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	36 341	3 250	250%	38 041	95 103	3 043
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos			-			
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 543	1 905	-	3 924		1 962
Total	Inferior a 2,5 anos			-			
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 114 321	396 316	-	1 420 293	1 361 086	18 984

QUADRO 37 - MODELO EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)

(Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples							
Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>			190%				
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	8 215		290%	8 215	23 825	1 906	66
Outras posições em risco sobre ações	27 379		370%	27 379	101 302	8 104	657
Total	35 594			35 594	125 126	10 010	723

QUADRO 38 - MODELO EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB

(Milhares de euros)

	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ANTERIOR	18 512 032	1 480 963
Volume dos ativos	-313 944	-25 116
Qualidade dos ativos		
Atualização de modelos	-322 000	-25 760
Metodologia e políticas	49 000	3 920
Aquisições e alienações		
Movimentos Cambiais	-164 856	-13 188
Outros	-45 285	-3 623
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	17 714 947	1 417 196

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

O Manual *Credit Regulations for Sovereigns and Financial Institutions* define a forma como são determinados os consumos do limite de risco de crédito de contraparte. Este cálculo é efetuado regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA *Master Agreement* (ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um ISDA *Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou ISDA *Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o *netting* (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de RWA/requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo *netting* para *swaps* de taxa de juro, por operação. A exceção consiste nos *Master Netting Agreements* (acordos de compensação ISDA) aprovados e celebrados com cinco entidades da classe de risco “Instituições”.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/International Securities Market Association*) no âmbito das operações de repo que realiza. Este contrato quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de repo entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2017 quer em 2016, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2016 e 2017, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* do Banco (designadamente o *Kondor+*), na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no Quadro I do ponto c) do artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência *post*-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de

técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o *clearing* da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma CCP qualificada. Esta obrigatoriedade de *clearing* é, numa primeira fase, aplicável apenas aos contratos de derivados mais simples, designadamente de taxa de juro (IRS e FRAs) com as moedas mais comuns (EUR, GBP, JPY, USD) existindo um período faseado de alargamento a um conjunto mais vasto de derivados.

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (*credit support annexes*) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao *rating* de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a *ratings* de crédito. Neste sentido, não existe nenhuma relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o *rating* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2017 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

O Quadro 39 apresenta o risco de crédito de contraparte para exposições tratadas pelo método padrão, apuradas com referência ao final de 2017 e de 2016.

QUADRO 39 - MODELO EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO

(Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		759 726	453 472			963 758	519 686
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							519 686

Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA, apuradas com referência ao final de 2017 e de 2016, são apresentados no Quadro 40.

QUADRO 40 - MODELO EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA

(Milhares de euros)

	Valor da posição em risco	RWA
Total de carteiras sujeitas ao método avançado		
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)		
Total de carteiras sujeitas ao método padrão	476 062	238 668
Com base no método do risco inicial		
TOTAL SUJEITO AO REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA	476 062	238 668

QUADRO 41 - MODELO EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		4 398
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	119 207	4 398
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	222 091	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC		
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada		
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

QUADRO 42 - MODELO EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES

(Milhares de euros)

Classes de risco	Ponderadas pelo risco											Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	13 212												13 212	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público	41 127				0								41 127	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					188 436	266 429			10 596		114 809		580 270	183 794
Empresas									121 573				121 573	121 124
Retalho								1					1	0
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	54 339				188 437	266 429		1	132 169		114 809		756 183	304 918

QUADRO 43 - MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA	
EMPRESAS	0,01% a 0,05%								
	0,05% a 0,07%								
	0,07% a 0,14%	6	0,10%	1	42,26%	365	1	18,6%	
	0,14% a 0,28%	68	0,20%	3	42,26%	365	20	29,9%	
	0,28% a 0,53%	359	0,40%	3	42,26%	365	165	45,8%	
	0,53% a 0,95%	461	0,70%	4	42,26%	633	338	73,3%	
	0,95% a 1,73%	3 899	1,30%	7	42,26%	747	3 405	87,3%	
	1,73% a 2,92%	6 014	2,30%	7	42,26%	1 037	8 058	134,0%	
	2,92% a 4,67%	86	3,70%	2	42,26%	365	101	117,5%	
	4,67% a 7,00%	69	5,90%	1	42,26%	365	97	140,2%	
	7,00% a 9,77%								
	9,77% a 13,61%	77	11,50%	1	34,68%	1 080	124	161,3%	
	13,61% a 100,00%								
	100,00% (<i>default</i>)								
SUBTOTAL	11 040	1,90%	29	42,21%	703	12 309	111,49%		
PME	0,01% a 0,05%								
	0,05% a 0,07%								
	0,07% a 0,14%								
	0,14% a 0,28%	126	0,20%	8	38,68%	369	26	20,4%	
	0,28% a 0,53%	53	0,40%	7	42,95%	365	17	31,9%	
	0,53% a 0,95%	84	0,70%	9	41,16%	842	37	43,3%	
	0,95% a 1,73%	152	1,30%	9	40,26%	608	88	57,7%	
	1,73% a 2,92%	63	2,30%	6	39,50%	365	38	60,1%	
	2,92% a 4,67%	73	3,70%	8	40,83%	787	66	90,3%	
	4,67% a 7,00%	215	5,90%	7	39,79%	365	207	96,3%	
	7,00% a 9,77%	108	8,30%	5	44,40%	365	141	131,2%	
	9,77% a 13,61%	479	11,50%	7	42,21%	873	717	149,7%	
	13,61% a 100,00%								
	100,00% (<i>default</i>)	265	100,00%	1	49,62%	485	17	6,3%	
SUBTOTAL	1 618	21,55%	67	42,59%	623	1 352	83,58%		
TOTAL	12 658	-	96	-	-	13 661	107,9%		

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 44 – MODELO EU CCR4 – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - RETALHO

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	44	0,20%	7	0,04%		6	12,5%
	0,28% a 0,53%	11	0,40%	4	0,05%		2	23,5%
	0,53% a 0,95%	12	0,70%	2	0,05%		4	32,1%
	0,95% a 1,73%	6	1,30%	1	0,03%		2	28,3%
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%	12	3,70%	3	0,04%		5	43,8%
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%	336	11,50%	7	0,03%		148	44,1%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
	SUBTOTAL	421	9,36%	24	32,71%		167	39,67%
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%	4	2,30%	1	36,62%		2	51,7%
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
	SUBTOTAL	4	2,30%	1	36,62%		2	51,66%
TOTAL		425	-	25	-	-	169	39,8%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 45 - MODELO EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	687 178	62 276	624 902	199 445	441 512
Valor de cauções detidas sem impacto				16 055	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	687 178	62 276	624 902	199 445	441 512

QUADRO 46 - MODELO EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	3 259	231 833	14 315	297 694	11 207	51 990
Obrigações			211 035			
TOTAL	3 259	231 833	225 350	297 694	11 207	51 990

QUADRO 47 - MODELO EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO

(Milhares de euros)

	Coberturas baseadas em derivativos de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
NOCIONAIS			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>	319 000	19 510	-7 300
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			135 350
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAIS	319 000	19 510	128 050
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)	3 470		
Justo valor negativo (passivo)	3 068		21 607

6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na DRAT - Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pela regulamentação em vigor, nomeadamente a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à DRAT - Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 11 de Outubro e ainda no Regulamento (UE)

575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos três métodos:

- i) desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300 m€;
- ii) revisão baseada nas avaliações recentes, geograficamente próximas, certificada por perito interno;
- iii) revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas na regulamentação, no caso de escritórios/serviços, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais. Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subseqüentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

6.4. RISCO *WRONG WAY*

O risco *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar adversamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De forma análoga, no caso das operações com derivados e repos, o *Wrong Way risk* traduz-se no risco associado ao facto de a exposição em risco ser negativamente impactada pela qualidade de crédito da contraparte.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como pouco material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o Project Finance, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos, em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2017, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada.

O Quadro 48 resume o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2017, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, no âmbito do método padrão, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

QUADRO 48 - MODELO EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL

(Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas - Montante contabilístico	Montante contabilístico	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	11 291 413	35 419 522	31 886 126	3 533 396	
Total de títulos de dívida	11 738 714	1 150 730	806 871	343 859	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	23 030 127	36 570 252	32 692 997	3 877 255	
Em situação de incumprimento	554 513	3 544 004	3 181 444	362 560	

Nota: Não se incluem títulos da carteira de *trading*

QUADRO 49 - MODELO EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM

(Milhares de euros)

	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 298 450	37 966	12 039 031	4 160	1 476 081	12,3%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	693 901	50 792	568 180	16 933	117 138	20,0%
Entidades do Setor Público	258 612	49 416	228 693	14 595	128 129	52,7%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 432		19 432			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 236 991	946 906	1 402 779	54 437	571 584	39,2%
Empresas	5 000 776	2 994 755	4 209 511	145 328	4 323 451	99,3%
Retalho	2 258 871	265 772	2 199 112	8 474	1 557 581	70,6%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	962 884	22 635	931 396	7 490	605 551	64,5%
Posições em risco em situação de incumprimento	783 725	160 059	427 309	4 960	502 353	116,2%
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	22 329		21 139		31 709	150,0%
Ações	22 453		11 480		11 480	100,0%
Outros elementos						
TOTAL	22 558 423	4 528 302	22 058 064	256 377	9 325 058	41,8%

7. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Grupo detém posições em risco sobre ações da carteira bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no input valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas ou quando existam perdas de imparidade.

Na alienação, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados. O tratamento associado ao reconhecimento e à reversão das perdas de imparidade destes ativos encontra-se descrito no capítulo “4.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento”. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são analisadas no Quadro 50, conforme segue:

QUADRO 50 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Outros Instrumentos de Capital ⁽¹⁾		Total	
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
Custo de aquisição / Valor nominal	8 240	44 445	84 981	84 392			93 221	128 837
Justo valor	8 240	18 442	38 242	34 844			46 482	53 286
Preço de mercado	8 240	18 442						
Valor de balanço	8 240	18 442	38 242	34 844			46 482	53 286
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							15 218	97 440 ⁽¹⁾
Total de ganhos ou perdas não realizados							10 073	11 027 ⁽²⁾
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							-46 739	-75 551 ⁽³⁾

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

⁽¹⁾ Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal.

⁽²⁾ Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

⁽³⁾ Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

⁽⁴⁾ Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as ações da carteira bancária detidas por entidades do

Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. Paralelamente, as ações em carteira já detidas em 31 de dezembro de 2007 beneficiaram de isenção destes ponderadores até 31 de dezembro de 2017, sendo-lhes atribuído um ponderador único de 100% durante este período, idêntico ao utilizado no método padrão.

As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as ações da carteira bancária são apresentados no Quadro 51.

QUADRO 51 - AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ponderador de Risco	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
		31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
MÉTODO PADRÃO	100%	22 453	32 190	11 480	2 575
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS⁽¹⁾		121 110	160 989	125 126	46 092
Ações cotadas	290%	28 839	24 380	23 825	5 656
Ações não cotadas	370%	92 270	136 609	101 302	40 436
EXPOSIÇÕES SOBRE AÇÕES SUJEITAS A PONDERAÇÃO		472 838	362 449	1 255 979	906 122
TOTAL		616 401	555 627	1 392 586	954 789

⁽¹⁾ Com base na utilização do método da Ponderação Simples; As ações detidas em 31 de dezembro de 2007 (ponderadas a 100% no âmbito da isenção aplicável) foram agregadas às ações ponderadas pelo Método Padrão.

NOTA: Os RWA evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do Quadro 11.

8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tinha em curso seis operações de titularização de créditos originadas na atividade em Portugal. Quatro consubstanciavam estruturas de securitização tradicional e as restantes duas operações de securitização sintética.

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado, com regularidade, operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Saliente-se que, até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura de mercado favorável, este leque de operações – envolvendo créditos hipotecários, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar da base de investidores resultante das operações de financiamento direto do Banco no mercado de capitais.

A partir de 2007, as condições de mercado para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente ou deixaram mesmo de existir. Em consequência, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização de créditos realizada (desde a tranche mais sénior até à *first loss*) e, com o objetivo de maximizar a sua posição de liquidez, utilizou a tranche mais sénior de cada uma das operações como colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema. As titularizações realizadas neste contexto, foram entretanto sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi melhorando. Em dezembro de 2017 o Banco detinha em carteira apenas parcelas pouco relevantes das operações que foram colocadas em mercado e ainda estavam em curso.

Aproveitando as condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos *leasing* (Caravela SME No. 4). Estas transações tiveram como objetivo a transferência efetiva de risco para investidores institucionais especializados, resultando numa redução dos riscos ponderados dos ativos associados àquelas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do artº449º f), o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização. Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artsº 261º e 262º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de cenários de *stress tests*. Atualmente, nos termos do requerido no artº449º g) da CRR, dada a insignificância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. Refira-se ainda que o Banco não detém qualquer posição em retitularizações, sendo no entanto de salientar que os processos de acompanhamento de alterações do risco de crédito e de mercado são idênticos aos aqui mencionados, observando-se as correspondentes ponderações de risco previstas na CRR.

De uma forma geral, a entidade do Grupo que atua como Originador (o BCP na grande maioria dos casos) intervém também nas operações como gestor da carteira de créditos cedida (*Servicer*) e, habitualmente, como gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2017, estão sumarizadas no Quadro 52.

QUADRO 52 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

MAGELLAN No. 1	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 2	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	24 outubro 2003
Maturidade legal	18 julho 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	18 outubro 2010
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2.383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

⁽²⁾ As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2017, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo encontram-se sintetizadas no Quadro 53, com referência ao final de 2017 e de 2016.

QUADRO 53 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	Tradicional							
	Magellan 1		Magellan 2		Magellan 3		Magellan 4	
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES								
Valor em dívida (em milhões de euros)	100	129	127	158	380	432	410	474
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE								
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sim*	Sim*	N.A.	N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	3%	3%	3%	4%	10%	10%	11%	11%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

	Sintética			
	Caravela SME 3		Caravela SME 4	
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES				
Valor em dívida (em milhões de euros)	1.840	2.295	991	963
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE				
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	48%	52%	26%	22%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A.- Não Aplicável

* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da *tranche* mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico as seguintes SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 2 e 3. Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4.

Para estas SPE, que estão desreconhecidas no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual.

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere às SPE incluídas no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, as SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 243.º e 244.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2017 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 261º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de *rating* externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e *guidelines* prudenciais. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2017 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 262º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III.

As posições ponderadas pelo risco relativas a operações de titularização apuradas de acordo com o método das notações internas no final de 2017 e de 2016 são apresentados nos Quadros 54 e 55.

QUADRO 54 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)

(Milhares de euros)

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Ativos ponderados pelo risco	
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método baseado em notações		Posição não objeto de notação	31 dez. 17	31 dez. 16
				12% - 18%	100%			
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	6	720		6 620		100	3 781	17 261
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES								
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES	6	720		6 620		100	3 781	17 261
B.1 - Elementos do ativo	6	720		6 620		100	3 781	17 261
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	6	620		6 620			2 456	16 005
<i>Mezzanine</i>								
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)		100				100	1 325	1 256
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES								

QUADRO 55 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)

(Milhares de euros)

Titularização sintética	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%		Ativos ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método da Fórmula Regulamentar	Ponderador de risco médio (%)	31 dez. 17	31 dez. 16
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	3 115 217	2 831 345		2 831 345	12%	346 888	388 916
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES	3 115 217	2 831 345		2 831 345	12%	346 888	388 916
A.1 - Elementos do ativo	2 831 345	2 547 473		2 547 473	11%	290 113	330 929
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	2 538 479	2 538 479		2 538 479	7%	177 694	212 038
<i>Mezzanine</i>	281 623						
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	11 242	8 994		8 994	1250%	112 420	118 891
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	283 872	283 872		283 872	20%	56 774	57 987
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortisation</i>)							
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES							
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES							

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada.

9. RISCO DE MERCADO

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Através de comunicação datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão. No que se refere ao risco específico, foi utilizado o método padrão para todas as posições elegíveis.

RISCOS DE MERCADO	
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco não usa modelo interno para risco específico, nem tem um *Correlation Trading Portfolio* (CTP). Assim, não são aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2017:

QUADRO 56 - MODELO EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

	RWA	Requisitos de fundos próprios
(Milhares de euros)		
PRODUTOS OUTRIGHT		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	18 902	1 512
Risco sobre ações (geral e específico)	4 883	391
Risco cambial	334 188	26 735
Risco de mercadorias	245	20
OPÇÕES		
Método simplificado	633 773	50 702
Método Delta-mais		
Método dos cenários		
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)		
TOTAL	991 992	79 359

9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado

foram calculados de acordo com o método da *duration* – em conformidade com o artigo 340.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.

- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na carteira de negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Neste perímetro consideram-se todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, sendo que as operações efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A. representam cerca de 64% do total dos riscos de mercado da carteira de negociação do Grupo.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de spread de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2017, o Banco não tinha aplicado qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulatório.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2017, o período de stress considerado situava-se entre os dias 16/04/2011 e 16/04/2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

O Quadro 57 apresenta as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 2017:

QUADRO 57 - MODELO EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

VaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	5 858
Valor médio	3 065
Valor mínimo	975
Período final	2 666
SVaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	10 073
Valor médio	7 411
Valor mínimo	4 488
Período final	4 794
IRC (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

Em 2017, o valor médio do VaR em situação de *stress*, para a carteira de negociação, foi de € 7,84 M. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de Dezembro de 2017, o montante apurado foi de € 4,75 M.

9.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, analisando os resultados dos mesmos.

O Quadro 58 resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2017, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por um aumento no declive da *yield curve*.

QUADRO 58 - STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhões de euros)

Cenários <i>standard</i> testados com referência a 31 de dezembro de 2017	Cenário com resultado negativo	Resultado
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-11,0
Varição no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-2,2
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-13,0
	+ 100 p.b. e - 25 p.b.	-9,0
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-0,2
Varição das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-6,5
Varição dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.	- 20 p.b.	-1,2

Cenários não- <i>standard</i> testados com referência a 31 de dezembro de 2017	Cenário com resultado negativo	Resultado
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-7,3
Cenário customizado ⁽¹⁾		1,7
Cenários históricos ⁽²⁾	06/10/2008	-0,9
	12/09/2011	1,1

⁽¹⁾ Cenário em que os principais fatores de risco historicamente verificados (num horizonte temporal de três anos) são aplicados de forma simulada sobre a atual carteira, por forma a medir os impactos potenciais desses fatores de risco.

⁽²⁾ Cenário que aplica à carteira atual variações de mercado ocorridas em crises passadas.

9.3. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na carteira de negociação é realizada por uma unidade totalmente independente da negociação dos mesmos, tendo o controlo das avaliações sido assegurado, em 2017, pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados em 2016 e 2017, relativamente à carteira de negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, são apresentados no Quadro 59.

QUADRO 59 - BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VAR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

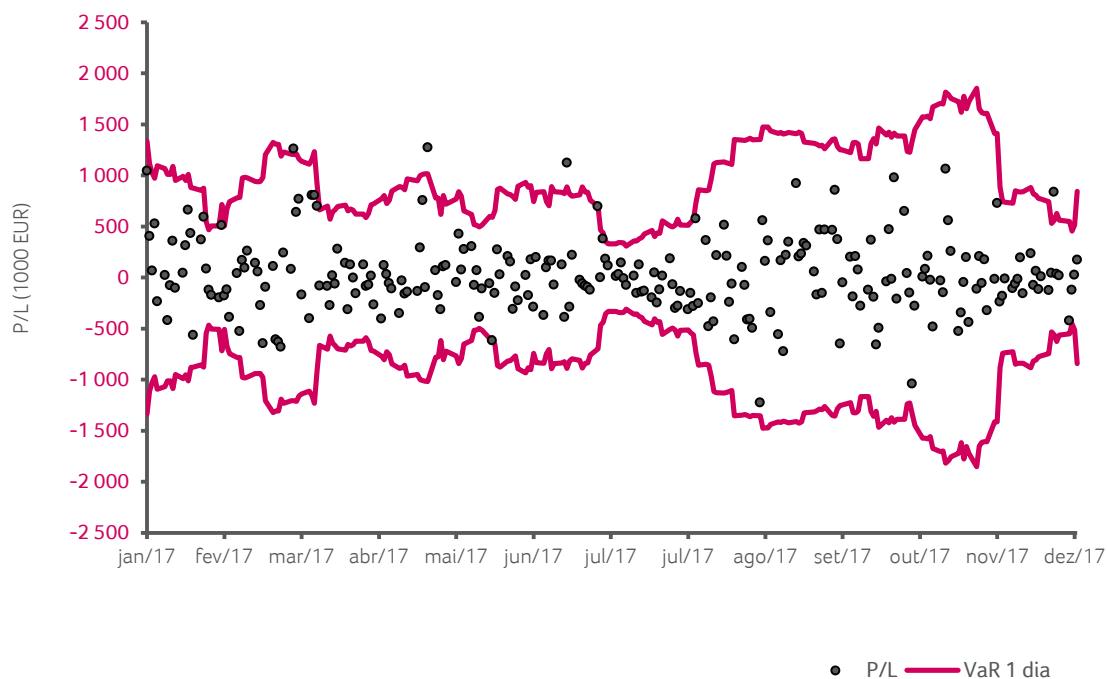
Ano	Resultados	
	Positivos	Negativos
2016	1	5
2017	4	1

NOTA: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

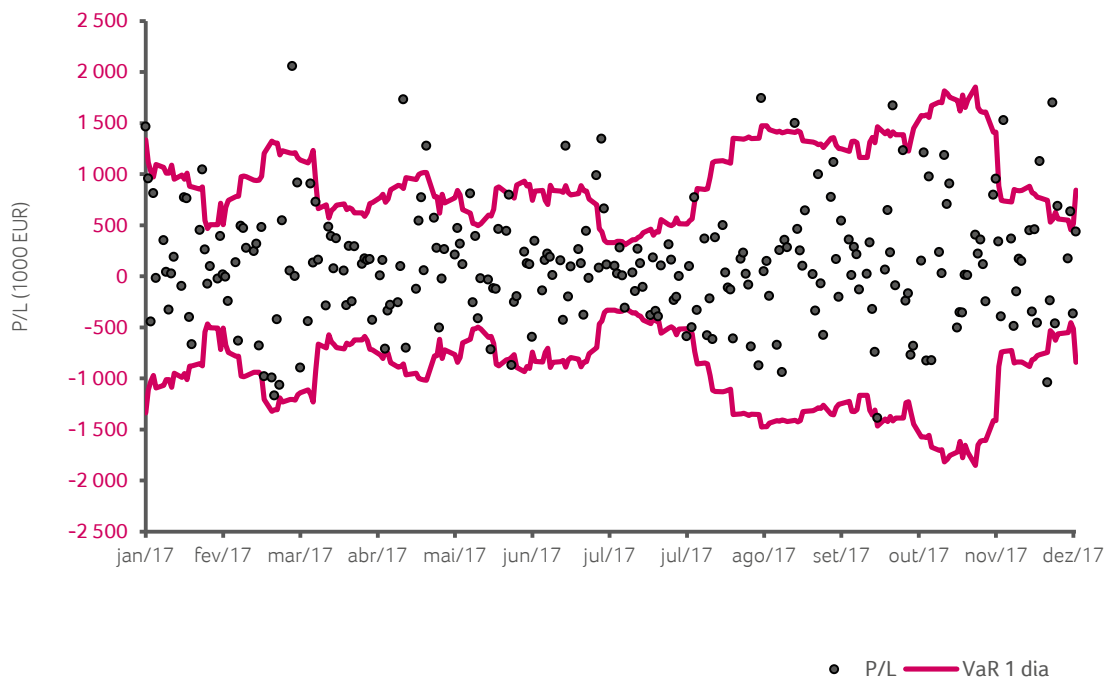
A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e do real, referentes a 2017, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

GRÁFICO 1 - VAR BACKTESTING HIPOTÉTICO (TRADING BOOK)



Tal como ilustrado no Gráfico 1, observaram-se, em 2017, cinco excessos de valor sobre os resultados previstos pelo modelo (4 positivos e 1 negativo), o que representa uma frequência de 1,95% em 257 dias de observações. Este resultado está em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

GRÁFICO 2 - VAR *BACKTESTING* REAL (TRADING BOOK)

Adicionalmente, o Quadro 60 apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário da carteira de negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2017. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR:

QUADRO 60 - BACKTEST TEÓRICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2017

(Milhares de euros)

Data	VaR	Resultado Teórico	Data	VaR	Resultado Teórico	Data	VaR	Resultado Teórico
02/01/2017	1.337	1.044	06/03/2017	1.110	-401	10/05/2017	512	68
03/01/2017	1.112	403	07/03/2017	1.153	803	11/05/2017	497	-388
04/01/2017	1.027	65	08/03/2017	1.232	805	12/05/2017	515	-112
05/01/2017	971	525	09/03/2017	925	698	15/05/2017	599	-61
06/01/2017	1.094	-236	10/03/2017	663	-83	16/05/2017	589	-619 ⁽¹⁾
09/01/2017	1.068	22	13/03/2017	701	-86	17/05/2017	657	-156
10/01/2017	1.011	-420	14/03/2017	572	-275	18/05/2017	863	273
11/01/2017	1.010	-80	15/03/2017	642	18	19/05/2017	876	26
12/01/2017	1.087	355	16/03/2017	666	-62	22/05/2017	819	206
13/01/2017	949	-104	17/03/2017	697	277	23/05/2017	813	152
16/01/2017	990	43	20/03/2017	710	140	24/05/2017	793	-312
17/01/2017	951	314	21/03/2017	653	-313	25/05/2017	766	-92
18/01/2017	1.011	662	22/03/2017	671	124	26/05/2017	893	-225
19/01/2017	881	431	23/03/2017	658	-5	29/05/2017	933	20
20/01/2017	876	-565	24/03/2017	623	-158	30/05/2017	884	-176
23/01/2017	855	368	27/03/2017	623	124	31/05/2017	901	174
24/01/2017	876	591	28/03/2017	587	-87	01/06/2017	743	-289
25/01/2017	546	84	29/03/2017	629	-72	02/06/2017	833	198
26/01/2017	468	-123	30/03/2017	714	16	05/06/2017	840	-372
27/01/2017	505	-173	31/03/2017	721	-267	06/06/2017	744	98
30/01/2017	506	-197	03/04/2017	771	-407	07/06/2017	703	162
31/01/2017	716	509	04/04/2017	804	118	08/06/2017	891	163
01/02/2017	506	-181	05/04/2017	725	31	09/06/2017	841	-74
02/02/2017	674	-119	06/04/2017	756	-58	12/06/2017	835	126
03/02/2017	745	-388	07/04/2017	846	-110	13/06/2017	822	-388
06/02/2017	783	40	10/04/2017	889	-353	14/06/2017	888	1.120
07/02/2017	784	-527	11/04/2017	884	-33	15/06/2017	818	-290
08/02/2017	976	169	12/04/2017	858	-162	16/06/2017	797	218
09/02/2017	982	92	13/04/2017	965	-141	19/06/2017	810	-25
10/02/2017	975	258	17/04/2017	948	-135	20/06/2017	886	-60
13/02/2017	940	142	18/04/2017	999	291	21/06/2017	838	-82
14/02/2017	938	55	19/04/2017	1.010	754	22/06/2017	836	-94
15/02/2017	940	-275	20/04/2017	1.016	-96	23/06/2017	756	-122
16/02/2017	978	-646	21/04/2017	1.016	1.270	26/06/2017	699	696
17/02/2017	1.204	-96	24/04/2017	779	67	27/06/2017	465	0
20/02/2017	1.323	110	25/04/2017	778	-176	28/06/2017	437	378
21/02/2017	1.305	-608	26/04/2017	617	-313	29/06/2017	353	180
22/02/2017	1.306	-632	27/04/2017	804	107	30/06/2017	330	116
23/02/2017	1.189	-681	28/04/2017	719	119	03/07/2017	331	12
24/02/2017	1.229	239	02/05/2017	768	-48	04/07/2017	341	31
27/02/2017	1.207	81	03/05/2017	841	426	05/07/2017	343	143
28/02/2017	1.205	1.258	04/05/2017	796	74	06/07/2017	340	-11
01/03/2017	1.212	639	05/05/2017	652	274	07/07/2017	308	-76
02/03/2017	1.160	767	08/05/2017	618	303	10/07/2017	359	14
03/03/2017	1.139	-169	09/05/2017	517	-76	11/07/2017	358	-153

(Continua)

(Continuação)

Data	VaR	Resultado Teórico	Data	VaR	Resultado Teórico	Data	VaR	Resultado Teórico
12/07/2017	381	124	13/09/2017	1.413	230	15/11/2017	1.776	-49
13/07/2017	391	-143	14/09/2017	1.325	333	16/11/2017	1.653	197
14/07/2017	427	-134	15/09/2017	1.322	309	17/11/2017	1.723	-439
17/07/2017	462	-198	18/09/2017	1.314	55	20/11/2017	1.852	-113
18/07/2017	403	48	19/09/2017	1.303	-170	21/11/2017	1.652	205
19/07/2017	437	-247	20/09/2017	1.289	467	22/11/2017	1.614	-57
20/07/2017	433	-120	21/09/2017	1.294	-153	23/11/2017	1.607	175
21/07/2017	557	16	22/09/2017	1.262	467	24/11/2017	1.608	-324
24/07/2017	507	185	25/09/2017	1.351	463	27/11/2017	1.412	-18
25/07/2017	495	-71	26/09/2017	1.357	855	28/11/2017	1.411	727
26/07/2017	512	-301	27/09/2017	1.283	372	29/11/2017	884	-240
27/07/2017	572	-281	28/09/2017	1.251	-651	30/11/2017	742	-182
28/07/2017	516	-134	29/09/2017	1.247	-49	01/12/2017	737	-12
31/07/2017	513	-315	02/10/2017	1.224	200	04/12/2017	727	-109
01/08/2017	543	-154	03/10/2017	1.320	-189	05/12/2017	850	-63
02/08/2017	560	-283	04/10/2017	1.323	206	06/12/2017	840	-18
03/08/2017	734	576	05/10/2017	1.307	74	07/12/2017	838	193
04/08/2017	858	-256	06/10/2017	1.164	-280	08/12/2017	840	-159
07/08/2017	850	363	09/10/2017	1.164	-122	11/12/2017	883	234
08/08/2017	857	-480	10/10/2017	1.314	365	12/12/2017	818	-76
09/08/2017	971	-198	11/10/2017	1.358	-191	13/12/2017	808	63
10/08/2017	1.114	-432	12/10/2017	1.309	-658	14/12/2017	775	-117
11/08/2017	1.126	216	13/10/2017	1.465	-495	15/12/2017	768	8
14/08/2017	1.132	513	16/10/2017	1.397	-41	18/12/2017	744	-127
15/08/2017	1.124	210	17/10/2017	1.423	471	19/12/2017	531	44
16/08/2017	1.116	-241	18/10/2017	1.372	-17	20/12/2017	560	835
17/08/2017	1.107	-63	19/10/2017	1.414	977	21/12/2017	627	34
18/08/2017	1.353	-609	20/10/2017	1.386	-209	22/12/2017	563	19
21/08/2017	1.346	100	23/10/2017	1.386	647	26/12/2017	550	-424
22/08/2017	1.342	-77	24/10/2017	1.237	41	27/12/2017	454	-124
23/08/2017	1.351	-415	25/10/2017	1.226	-152	28/12/2017	514	25
24/08/2017	1.363	-407	26/10/2017	1.341	-1.042	29/12/2017	843	171
25/08/2017	1.350	-495	27/10/2017	1.447	-279			
28/08/2017	1.352	-1.226	30/10/2017	1.574	6			
29/08/2017	1.474	558	31/10/2017	1.571	82			
30/08/2017	1.473	159	01/11/2017	1.579	208			
31/08/2017	1.473	361	02/11/2017	1.555	-27			
01/09/2017	1.437	-341	03/11/2017	1.671	-483			
04/09/2017	1.411	-558	06/11/2017	1.705	-33			
05/09/2017	1.420	164	07/11/2017	1.699	-149			
06/09/2017	1.406	-724	08/11/2017	1.817	1.062			
07/09/2017	1.412	220	09/11/2017	1.792	558			
08/09/2017	1.421	346	10/11/2017	1.753	255			
11/09/2017	1.408	919	13/11/2017	1.721	-528			
12/09/2017	1.424	202	14/11/2017	1.617	-345			

⁽¹⁾ Diminuição de 6 pb nas taxas de obrigações alemãs 7/9 anos e desvalorização do Kwanza em 0,7%.

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação *a posteriori* do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

QUADRO 61 - MODELO EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA

(Milhares de euros)

	RWA	Requisitos de fundos próprios
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	214 869	17 190
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaR _{t-1}))		1 626
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		17 190
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	418 904	33 512
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR _{t-1})		4 488
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		33 512
IRC (mais elevado dos valores a) e b))		
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR		
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))		
a) O valor mais recente dos riscos da carteira de negociação de correlação (artigo 377º do CRR)		
b) Média do valor de risco para a carteira de negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a carteira de negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)		
OUTROS		
TOTAL	633 773	50 702

QUADRO 62 - MODELO EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	159 961	377 673				537 634	43 011
Ajustamentos regulamentares	110 495	281 758				392 253	31 380
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	49 466	95 915				145 381	11 630
Movimento em níveis de risco	-29 143	-39 818				-68 961	-5 517
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
...							
RWA no final do período de reporte (fim do dia)	20 323	56 097				76 420	6 114
Ajustamentos regulamentares	194 546	362 808				557 353	44 588
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	214 869	418 904				633 773	50 702

10. RISCO OPERACIONAL

O Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2017 e de 2016, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores ao indicador relevante, que são diferenciados em função dos segmentos de atividade em que aquele se decompõe, de acordo com as definições regulamentares.

O enquadramento deste cálculo está suportado pelo Título III do CRR, para além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

10.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos, com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos –, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de atividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores

obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogéneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2017, este cálculo foi efetuado para as operações da Suíça, de Moçambique, do Millennium bcp Bank & Trust, com sede nas Ilhas Caimão, para além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo reportou 286 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 261 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, determinados em função da informação apresentada no Quadro 63.

QUADRO 63 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL

Atividades	(Milhares de euros)		
	Indicador relevante 2017		
	2015	2016	2017
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO			
2. MÉTODO STANDARD	2.012.239	2.067.059	2.287.535
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	25.732	26.571	20.267
- Negociação e vendas	59.008	110.694	201.032
- Intermediação relativa à carteira de retalho	15.605	22.259	22.599
- Banca comercial	595.195	528.726	532.714
- Banca de retalho	1.171.260	1.242.620	1.375.941
- Pagamento e liquidação	82.552	81.657	82.104
- Serviços de agência	37.370	28.827	23.373
- Gestão de ativos	25.517	25.705	29.506
MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA			

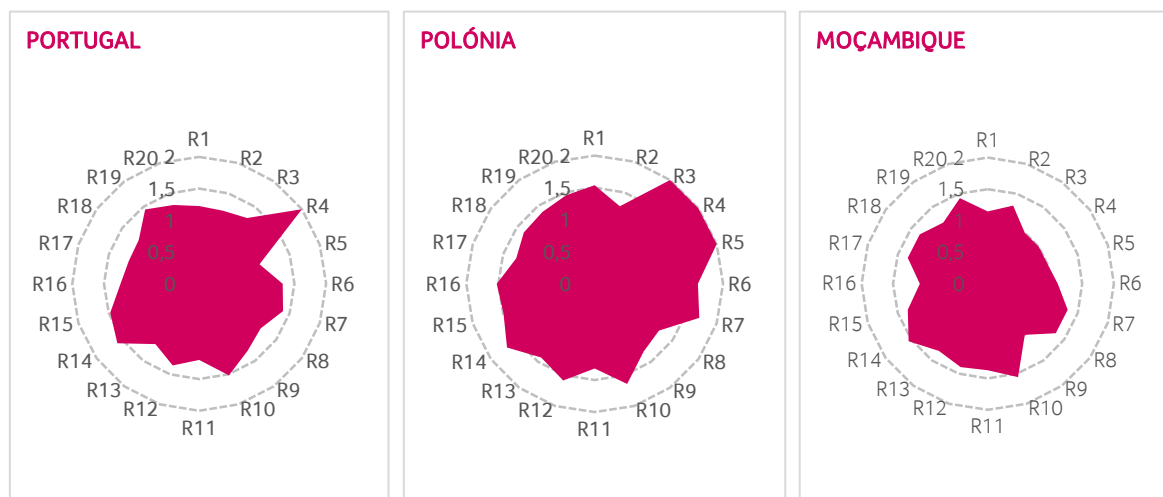
Atividades	Indicador relevante 2016		
	2014	2015	2016
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO			
2. MÉTODO STANDARD	1.803.587	2.012.239	2.067.059
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	21.396	25.732	26.571
- Negociação e vendas	-158.204	59.008	110.694
- Intermediação relativa à carteira de retalho	23.485	15.605	22.259
- Banca comercial	659.978	595.195	528.726
- Banca de retalho	1.115.567	1.171.260	1.242.620
- Pagamento e liquidação	85.994	82.552	81.657
- Serviços de agência	32.850	37.370	28.827
- Gestão de ativos	22.521	25.517	25.705
MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA			

10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, tendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (KRI).

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 sub-tipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

GRÁFICO 3- RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT



R1 Fraude interna e roubo
R2 Execução de transações não autorizadas
R3 Relações com colaboradores

R8 Infraestruturas de comunicações
R9 Segurança de sistemas
R10 Execução e manutenção de transações

R15 Desastres e danos nos ativos
R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas

R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança

R5 Discriminação sobre colaboradores

R6 Perda de colaboradores-chave

R7 *Hardware e Software*

R11 Monitorização e reporte

R12 Relações com clientes

R13 Concessão de produtos/serviços

R14 Fraude externa e roubo

R18 Riscos de Projetos

R19 Outsourcing

R20 Outros problemas de relações com terceiros

As perdas operacionais identificadas são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo e relacionadas com o respetivo processo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais acumuladas até 31 de dezembro de 2017.

GRÁFICO 4 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

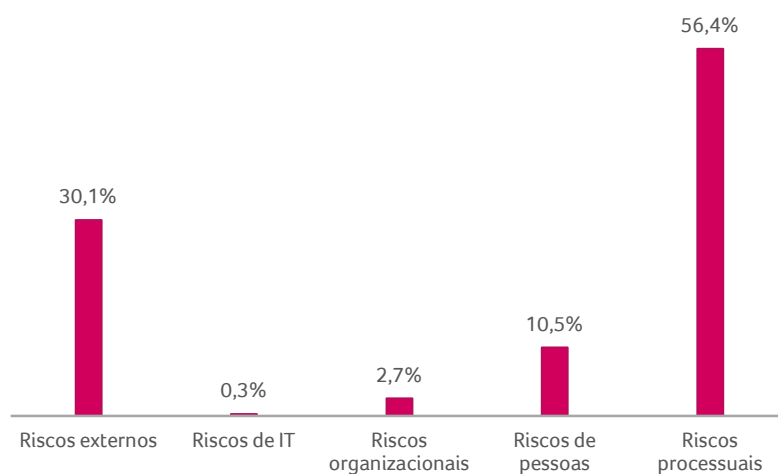


GRÁFICO 5 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR GEOGRAFIA

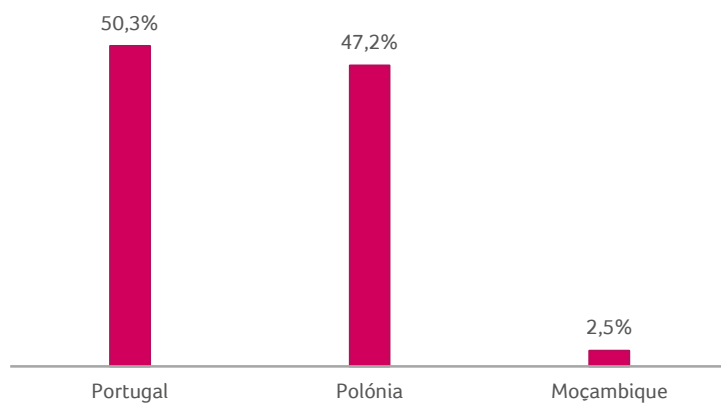


GRÁFICO 6 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE VALOR (EM EUROS)

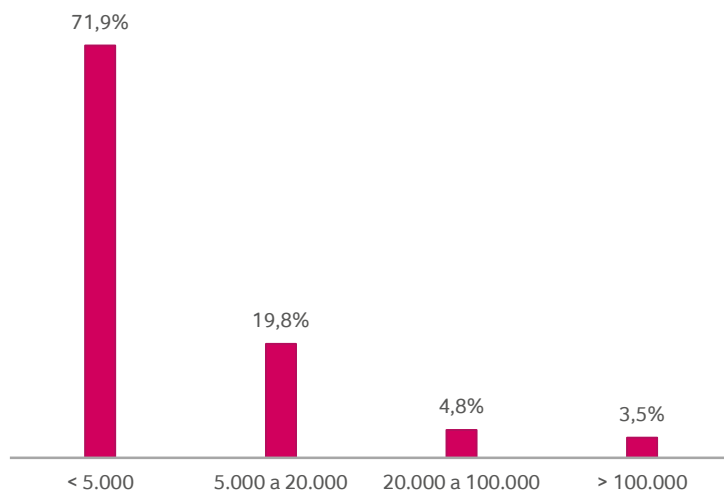
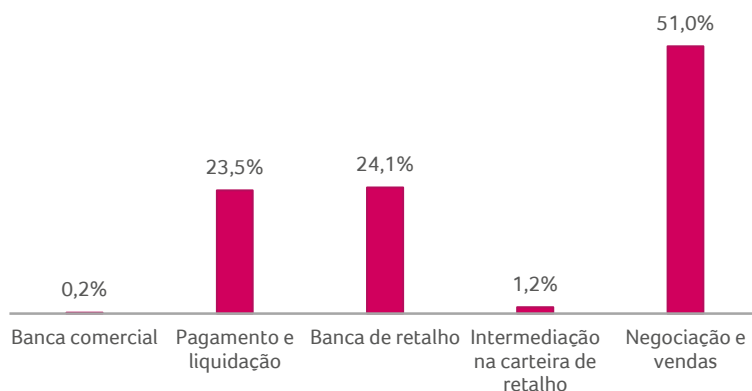


GRÁFICO 7 – PERFIL DAS PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA



Está identificado um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

A análise de cenários é um exercício em que participam todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2017, com enfoque na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente e na realização de exercícios regulares de recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, de forma a

melhorar a sua capacidade de resposta a incidentes em articulação com todas as equipas envolvidas nas suas diferentes fases.

Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

De referir que a gestão desta área específica de risco operacional é desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica, transversal ao Grupo.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Risco Operacional e Controlo Interno e alvo de decisão da CE. No âmbito da contratação de seguros, em Portugal, as funções técnicas e comerciais especializadas envolvidas estão atribuídas à Unidade de Gestão de Seguros (UGS), uma unidade transversal a todas as entidades do Grupo que operam em Portugal. A UGS partilha informação com o *Risk Office*, visando, assim, o reforço das coberturas das apólices em causa e a qualidade da base de dados de perdas operacionais.

11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação, designadamente as operações de funding institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas comercial e estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados e/ou CALCO passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2017, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito renovável/Contas correntes e descobertos: pressuposto de *repricing* de 40% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 15% a 60 meses;
- Crédito renovável/Cartões de crédito: pressuposto de *repricing* de 50% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 10% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Crédito renovável/Factoring: pressuposto de *repricing* de 45% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em euros): pressuposto de *repricing* de 15% a 12 meses, 10% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 55% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em outras moedas): pressuposto de *repricing* de 20% a 12 meses, 20% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 40% a 60 meses;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choques standard de deslocações paralelas da curva de rendimentos. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da carteira bancária é uma componente relevante do âmbito da análise.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que poderá ser causado por alterações significativas nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O Quadro 64 ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2017 e de 2016, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 pontos base (p.b.) nas taxas de juro.

QUADRO 64 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

		(Milhares de euros)	
		31 dez. 17	31 dez. 16
Valor	+200 pb	469.267	191.306
	-200 pb	-113.655	43.514
% Capitais próprios ⁽¹⁾	+200 pb	6,6%	3,7%
	-200 pb	-1,6%	0,8%

⁽¹⁾ Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o CET1.

Em 31 de dezembro de 2017, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) reflete, como já acontecia em anos anteriores, uma assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo. Este facto prende-se com o pressuposto de limitação da descida de taxas a zero e aos diferentes impactos existentes na carteira por prazos de *repricing* (associados a diferentes choques efetivos nos dois cenários).

12. RISCO DE LIQUIDEZ

12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

GESTÃO DA LIQUIDEZ

A gestão da liquidez do Grupo é acompanhada globalmente e a supervisão é coordenada ao nível consolidado de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo.

A gestão das necessidades de liquidez está descentralizada por geografia, dado que cada subsidiária é autossuficiente e responsável por assegurar a cobertura das suas necessidades de liquidez, quer através da sua base de depósitos quer através dos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia.

As subsidiárias do Grupo apresentam *buffers* de liquidez adequados às necessidades de financiamento, com rácios conservadores de empréstimo sobre depósitos.

O Grupo BCP tem vindo a desenvolver um modelo de negócio sólido na banca de retalho, beneficiando de uma posição de liquidez estável, mesmo em situações de contingência dos mercados financeiros, conforme se verificou em 2011, na sequência da adoção do programa de resgate para Portugal.

Desde então, foram redefinidas prioridades estratégicas, quer pela alienação de ativos não estratégicos num primeiro momento, quer pela gestão do processo de desalavancagem, permitindo desenvolver uma maior resiliência da estrutura de financiamento do Banco.

O processo de desalavancagem permitiu alcançar os objetivos de redução do *gap* comercial e reforçar as fontes de financiamento estáveis, demonstrando-se como uma alternativa face ao risco de limitações de acesso aos mercados de dívida.

O Grupo BCP assegura a adoção dos requisitos prudenciais de liquidez exigidos no âmbito do novo quadro regulamentar ao nível consolidado e individual.

AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até três meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, três dias e três meses.

O cálculo destes indicadores é efetuado adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (três dias ou três meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com Clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

A fim de prevenir a emergência de uma crise de liquidez ou de suscitar ação imediata caso se materialize, é ainda apresentado mensalmente ao CALCO o resultado do sistema de *Early Warning Signals* do Plano de Contingência de Liquidez, que sintetiza numa notação a avaliação de uma série de indicadores que monitorizam a evolução dos *risk drivers* de liquidez.

Este controlo é ainda reforçado com a execução periódica de *stress tests* de forma a avaliar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações imediatas num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

12.2. MODELO DE GESTÃO

A gestão de liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP, sob a responsabilidade do CALCO, consolidando uma visão abrangente da posição de liquidez do Grupo, tanto ao nível da gestão de curto prazo

como da gestão estrutural e promovendo condições de acesso eficiente aos mercados financeiros. A execução é assegurada pelo Departamento de Tesouraria.

O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, garantindo que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados.

A liquidez de cada uma das entidades do Grupo é supervisionada ao nível global, com autonomia de gestão das necessidades de liquidez, mas assegurando mecanismos internos que maximizem a eficiência da sua gestão em base consolidada, nomeadamente em conjunturas de maior tensão.

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

Define um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo para abordar a gestão do risco de liquidez e financiamento, bem como sua relação com o ILAAP.

Estratégia de financiamento:

Tem como objetivo avaliar as políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do Buffer de liquidez e do colateral:

Acompanhamento diário do Banco em matéria de gestão de ativos e ativos líquidos que são elegíveis como garantia em operações de refinanciamento junto de bancos centrais.

Mecanismo de alocação de custo-benefício:

Avalia a abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário:

Apresenta a metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário, dispondo de mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação de incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares:

Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, definindo-se limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez:

Realização de *stress tests* numa base regular.

Plano de financiamento de contingência:

Apresenta linhas de responsabilidade para a conceção, acompanhamento e execução do plano de financiamento de contingência, juntamente com as metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de ajustamento.

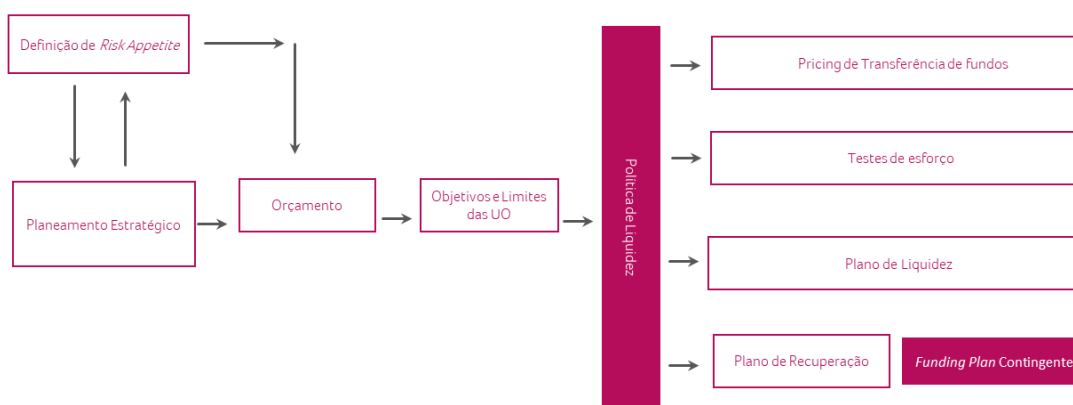
12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES

No âmbito dos novos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências do novo enquadramento regulamentar, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - *Short-Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (COREP).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014, desde 2016 no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* - SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP realizado em 2017 foi efetuada uma análise de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo em função do respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, o exercício ILAAP considerou características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, *governance*, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

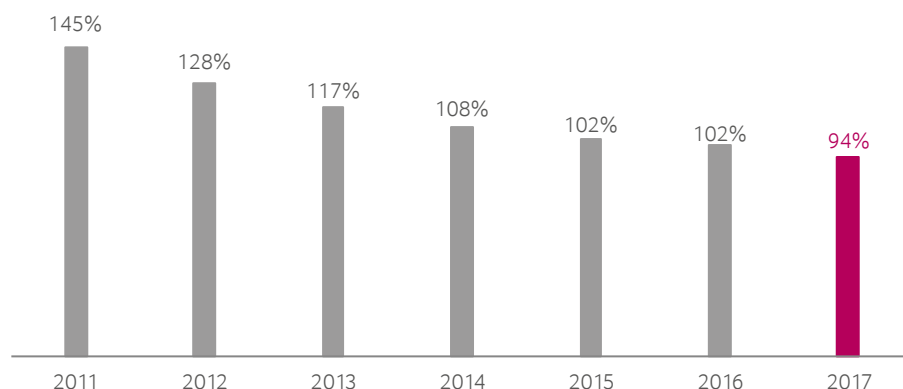


12.4. INDICADORES DE BALANÇO

As principais evoluções verificadas em 2017 ao nível da situação de liquidez do Grupo foram as seguintes:

- *Gap* comercial registou uma melhoria de 2,6 mil milhões de euros em relação ao final de 2016;
- Decréscimo de 3.264 milhões de euros das necessidades de financiamento *wholesale* em termos consolidados face a 31 de dezembro de 2016, atribuível sobretudo ao aumento de capital, à referida redução no *gap* comercial e aos meios libertos pela atividade comercial, cujo efeito global foi mitigado pelo crescimento da carteira consolidada de títulos;
- Reembolsos de dívida de médio e longo prazo ascenderam a 2.300 milhões de euros, incluindo a amortização da última tranche de Cocos (700 milhões de euros), com o somatório dos valores a refinanciar nos próximos 4 anos a não ultrapassar os 641 milhões de euros;
- Utilização líquida do BCE em 3.049 milhões de euros, comparando com 4.436 milhões de euros no final de dezembro de 2016, evidenciando uma nova redução de 1.388 milhões;
- 12.776 milhões de euros (líquidos de *haircut*) de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do BCE, com um *buffer* de ativos disponíveis de 9.728 milhões de euros em dezembro de 2017 (valor que em dezembro de 2016 ascendia a 7.614 milhões de euros);
- O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando um rácio de transformação do crédito sobre depósitos de 94% (conforme Gráfico 8) no final de 2017 e de 90%, se incluídos todos os recursos de balanço (31 de dezembro de 2016 fixou-se em 99% e 95%, respetivamente), mantendo uma reserva de liquidez em níveis confortáveis de 9.728 milhões de euros de ativos disponíveis para garantia de operações do Eurosistema.

GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*



(*) De acordo com a instrução do Banco de Portugal nº 16/2004

No final de dezembro de 2017, os depósitos de clientes fixaram-se em 51.188 milhões de euros, registando um aumento de 4,9% face a 31 de dezembro de 2016, com os recursos de balanço de Clientes a situarem-se em 52.688 milhões de euros, tendo o crédito bruto ascendido a 50.955 milhões de euros, o que representa uma redução de 1,6% comparativamente ao final de 2016.

Os ativos integrados na *pool* de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 65 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

(Milhares de euros)

	31 dez. 17	31 dez. 16
Banco Central Europeu	7.431.756	8.592.234
Outros Bancos Centrais	3.216.224	3.204.850
TOTAL	10.647.980	11.797.084

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o valor das tomadas junto do Banco Central Europeu ascende a 4.000 milhões de euros (4.870 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existem montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos. Até 31 de dezembro de 2017 a evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

QUADRO 66 - BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE

(Milhares de euros)

	31 dez. 17	31 dez. 16
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE ⁽ⁱ⁾	7.431.756	8.592.234
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	5.344.503	3.457.859
	12.776.259	12.050.093
Financiamento líquido no BCE ⁽ⁱⁱ⁾	3.048.618	4.436.292
<i>BUFFER DE LIQUIDEZ</i> ⁽ⁱⁱⁱ⁾	9.727.641	7.613.801

⁽ⁱ⁾ Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

⁽ⁱⁱ⁾ Inclui, em 31 de dezembro 2017, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euro 17.954.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euro 1.277.481.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 344.053.000).

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Assim, a 31 de dezembro de 2017, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescido dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 9.728 milhões de euros, face a 7.614 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016.

12.5. INDICADORES REGULAMENTARES**12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ**

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção deste novo enquadramento define um requisito mínimo de 80% para este rácio até ao final de 2017 e de 100 % a partir de 1 de janeiro de 2018.

O rácio LCR do Grupo BCP situou-se confortavelmente acima do mínimo regulamentar em 31 de dezembro de 2017, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, conforme demonstrado no quadro 67.

QUADRO 67 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR

(Milhares de euros)

	Valor total não ponderado	Valor total ponderado
Período findo em 31-12-2017		
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE		
1 Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	9.259.829
SAÍDAS DE CAIXA		
2 Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	22.246.172	2.062.282
3 Depósitos estáveis	7.811.579	390.579
4 Depósitos menos estáveis	14.434.593	1.671.703
5 Financiamento por grosso não garantido	12.646.344	5.509.820
6 Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	1.955.820	488.297
7 Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	10.561.525	4.892.523
8 Dívida não garantida	129.000	129.000
9 Financiamento por grosso garantido	0	429.544
10 Requisitos adicionais	8.100.483	1.226.983
11 Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	452.519	452.519
12 Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0
13 Facilidades de crédito e de liquidez	7.647.964	774.464
14 Outras obrigações contratuais de financiamento	717.446	717.446
15 Outras obrigações contingentes de financiamento	4.910.718	116.898
16. TOTAL DAS SAÍDAS DE CAIXA	-	10.062.973
ENTRADAS DE CAIXA		
17 Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	33.636	1.075
18 Entradas de exposições integralmente produtivas	3.310.874	1.869.604
19 Outras entradas de caixa	6.494.100	1.854.624
EU-19a (Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-
EU-19b (Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-
20 TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	-	3.725.303
EU-20a Entradas totalmente isentas	-	-
EU-20b Entradas sujeitas ao limite de 90%	-	-
EU-20c Entradas sujeitas ao limite de 75%	9.838.610	3.725.303
21 RESERVAS DE LIQUIDEZ	-	9.259.829
22 TOTAL DAS SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS	-	6.337.670
23 RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (%)	-	147%

Nota: Dados calculados com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos 12 meses de 2017 (EBA/GL/2017/01).

O valor pontual a 31 de dezembro de 2017 era de 158%.

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

Considerando que a natureza de negócio do Grupo BCP assenta na banca comercial, os depósitos de clientes do retalho contribuem significativamente para a base do financiamento e para o aumento do nível de estabilidade. Outros depósitos constituídos por entidades financeiras e grandes *corporates* contribuem adicionalmente para a diversificação da estrutura de financiamento, elevando a relação com algumas contrapartes ao nível operacional. Os recursos colateralizados contribuem para a base de financiamento estável, quer pelas maturidades mais longas quer pela qualidade dos colaterais, nomeadamente, o *Targeted longer-term refinancing operations* (TLTRO) junto do Banco Central Europeu, *repurchase agreements*, emissões de obrigações hipotecárias e securitização. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem em parte para o capital regulamentar elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento, não se reconhecendo existir um risco significativo de concentração de financiamento.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são maioritariamente definidas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, criando-se necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida mais significativa nos últimos 24 meses.

Disparidades entre divisas no LCR

O Grupo BCP tem um valor significativo de funding obtido em PLN, maioritariamente obtido pela subsidiária na Polónia, representando cerca de 20% do total do financiamento. O rácio de cobertura de liquidez em PLN, encontra-se significativamente acima do rácio de liquidez exigido para o período de transição (80% em 2017) e confortavelmente acima dos 100% (exigível a partir de 2018).

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo:

A gestão das necessidades de liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, dado que cada subsidiária é autossuficiente e responsável por assegurar a cobertura das suas necessidades de liquidez, quer através da sua base de depósitos quer através dos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, garantindo que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados. A liquidez de cada uma das entidades do Grupo é supervisionada ao nível global, com autonomia de gestão das necessidades de liquidez, mas assegurando mecanismos internos que maximizem a eficiência da sua gestão em base consolidada, nomeadamente em conjunturas de maior tensão.

Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte de LCR, mas considerados pela instituição relevantes para o seu perfil de liquidez:

A base de financiamento do Grupo BCP assenta em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto essencialmente por ativos de nível 1 assentes em dívida pública soberana.

12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. No que respeita a este rácio, o Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram que os níveis de relação de financiamento estável apurados em dezembro de 2017 fixassem o NSFR em 124%.

12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

No âmbito da instrução do Banco de Portugal n.º28/2014, que incide sobre a orientação da EBA relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação relativa aos ativos e aos colaterais:

QUADRO 68 - ATIVOS ONERADOS

(Milhares de euros)

Ativos	31 dez. 17				31 dez. 16			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta informação	12.542.681	n/a	60.204.359	n/a	-	15.302.927	n/a	57.835.396
Instrumentos de capital próprio	-	-	1.946.587	1.946.587	-	-	-	2.092.596
Títulos de dívida	2.222.056	2.222.056	11.029.696	11.019.693	-	3.372.166	3.372.166	9.425.437
Outros ativos	-	-	8.744.647	n/a	-	-	n/a	8.138.305

(Milhares de euros)

Colateral recebido	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta informação	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	50.471	-	151.932
Outros ativos	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-	-	-

(Milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados		Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	8.957.873		11.356.280	
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	11.885.777		14.915.249	

No final de 2017 o total de ativos onerados em operações de financiamento representou 17% do ativo total de balanço do Grupo, comparando com o valor de 21% registado no final de 2016. Esta evolução ficou dever-se à melhoria do *gap* comercial, traduzindo-se numa diminuição das necessidades de financiamento, nomeadamente

do obtido junto do BCE e REPO, e a respetiva desoneração de colateral.

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de *repo*, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana Portuguesa, que colateralizam operações de *repo* no mercado monetário. O financiamento obtido junto do BEI é colateralizado maioritariamente por dívida pública Portuguesa e por dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Os outros ativos no montante de Euros 8.744.647.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 8.138.305.000), apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos diferidos e correntes.

Os valores apresentados no quadro 68 refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo BCP.

Anexos

ANEXO 1 - FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (MODELO TRANSITÓRIO DE DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS)

(Milhares de euros)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS				
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	5 612 661	26 (1), 27, 28, 29, lista EBA 26 (3)	
	dos quais: ações ordinárias	5 600 650	EBA (3) da lista EBA	Exclui ações próprias / não elegíveis
2	Resultados retidos	881 301	26 (1) (c)	
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	-480 235	26 (1)	
3a	Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (2)	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	564 042	84, 479, 480	47 097
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)	
6	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	6 577 770		47 097
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES				
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-11 311	34, 105	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-217 915	36 (1) (b), 37, 472 (4)	54 479
9	Conjunto vazio na UE			
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-256 472	36 (1) (c), 38, 472 (5)	65 302
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	46 959	33 (a)	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-313 970	36 (1) (d), 40, 159, 472 (6)	78 493
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-3 743	33 (b)	482
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-65 864	36 (1) (e), 41, 472 (7)	16 466

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-6	36 (1) (f), 42, 472 (8)	1	
17	Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44, 472 (9)		
18	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79, 472 (10)		
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79, 470, 472 (11)		
20	Conjunto vazio na UE				
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)		
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91		
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258		
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)		
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-286 643	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	146 609	
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-145 256	48 (1)	176 628	
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-62 364	36 (1) (i), 48 (1) (b), 470, 472 (11)	88 300	Montantes relativos à linha 22
24	Conjunto vazio na UE				
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-82 891	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	88 328	Montantes relativos à linha 22
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a), 472 (3)		
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)		
26	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF				

(Continua)

(Continuação)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467.º e 468.º		-10 447	
	dos quais: perdas não realizadas	467	18 389	
	dos quais: perdas não realizadas relativas a governo central	467	17 744	
	dos quais: ganhos não realizadas	468	-28 836	
	dos quais: ganhos não realizadas relativas a governo central	468	-5 522	
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	481	63 327	
	dos quais: corredor do fundo de pensões		63 327	
	dos quais: dedução de depósitos com taxas de juro superiores a determinados limiares			
	dos quais: impostos diferidos ativos dependentes de rendibilidade futura que não são originados por diferenças temporárias (líquidas de impostos diferidos passivos associados)			
	dos quais: insuficiência de ajustamentos de crédito face às perdas esperadas nas posições que utilizam o método IRB			
	dos quais: impostos diferidos ativos dependentes de rendibilidade futura com origem em diferenças temporárias			
	dos quais: ajustamento ao limite de 15%			
	dos quais: ajustamento de filtros nacionais			
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)	36 (1) (j)	-57 155	
28	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)		-1 258 496	534 186
29	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)		5 319 273	581 283
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS				
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	51, 52		
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis			
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis			
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	486 (3)	4 130	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	486 (3)		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	85, 86, 480	47 084	-24 281
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	486 (3)		

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
36	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	51 214		-20 151	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES					
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57, 475 (2)		
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58, 475 (3)		
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)		
40	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)		
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	57 155		57 155	Alocação de FPP1 para cobrir insuficiência de FPA1 (<i>versus</i> linha 27)
41a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento	-102 489	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-102 489	
	dos quais: ativos intangíveis	-54 479		-54 479	
	dos quais: insuficiência de provisões para perdas esperadas	-39 246		-39 246	
	dos quais: montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-8 764		-8 764	
41b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 2 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (UE) n.º. 575/2013	-5 880	477, 477 (3), 477 (4) (a)	-5 880	
	dos quais: elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades financeiras, etc.				

(Continua)

(Continuação)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
41c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	467, 468, 481		
	dos quais: ... possível filtro para perdas não realizadas	467		
	dos quais: ... possível filtro para ganhos não realizados	468		
	dos quais: ...	481		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)	56 (e)		
43	TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	-51 214	-51 214	
44	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		-71 365	
45	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	5 319 273	509 918	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES				
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	564 490	62, 63	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, n.º5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	32 203	486 (4)	32 203
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (4)	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	146 229	87, 88, 480	4 226
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)	
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)	
51	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	742 922	36 428	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES				
52	Detenções diretas ou indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67, 477 (2)	
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68, 477 (3)	
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79, 477 (4)	
54a	dos quais: novas detenções não sujeitas a disposições transitórias			

(Continua)

(Continuação)

		(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
54b	dos quais: detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 sujeitas a disposições transitórias				
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-52 920	66 (d), 69, 79, 477 (4)	5 880	
56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º. 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)				
56a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (UE) n.º./2013	-48 010	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-48 010	
	dos quais: insuficiência de provisões para perdas esperadas	-39 246		-39 246	
	dos quais: montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-8 764		-8 764	
56b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 relativamente à dedução aos fundos próprios adicionais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (UE) n.º 575/2013		475, 475 (2) (a), 475 (3), 475 (4) (a)		
	dos quais: elementos a pormenorizar por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos de FPA1, detenções diretas de investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.				
56c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-29 415	467, 468, 481	-29 415	Montante associado a imóveis em dação que excedem o prazo regulamentar para permanência no ativo
	dos quais: ... possível filtro para perdas não realizadas		467		
	dos quais: ... possível filtro para ganhos não realizados		468		
	dos quais: ...		481		
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	-130 345		-71 545	
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	612 577		-35 117	
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	5 931 851		474 802	

(Continua)

(Continuação)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
59a	Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)			
	dos quais: ... elementos não deduzidos aos FPP1 (Regulamento (UE) n.º 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura líquidos do passivo por impostos correspondente, detenções indiretas de uma instituição nos seus próprios FPP1, etc.)			
		472, 472 (5), 472 (8) (b), 472 (10) (b), 472 (11) (b)		
	dos quais: ... elementos não deduzidos aos elementos dos FPA1 (Regulamento (UE) n.º 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha a linha, por exemplo, Detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.)			
		475, 475 (2) (b), 475 (2) (c), 475 (4) (b)		
	Elementos não deduzidos aos elementos dos FP2 (Regulamento (UE) n.º 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar por linha, por exemplo, Detenções indiretas de uma instituição nos seus próprios FP2, detenções indiretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, detenções indiretas em investimentos significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.)			
		477, 477 (2) (b), 477 (2) (c), 477 (4) (b)		
60	TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	40 171 113	371 710	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS				
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	13,24%	92 (2) (a), 465	
62	NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	13,24%	92 (2) (b), 465	
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	14,77%	92 (2) (c)	
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	DRFP 128, 129, 130		
65	DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS			

(Continua)

(Continuação)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS			
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO			
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)		DRFP 131	
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	8,74%	DRFP 128	
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]			
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]			
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]			
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)				
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	20 375	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70, 477 (4)	
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	483 370	36 (1) (i), 45, 48, 470, 472 (11)	
74	Conjunto vazio na UE			
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3)	580 833	36 (1) (c), 38, 48, 470, 472 (5)	
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2				
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		62	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	116 563	62	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		62	
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	153 868	62	
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)				
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486 (2) e (5)	

(Continua)

(Continuação)

	(A) Montante à data do relato	(B) Regulamento (UE) n.º575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) n.º575/2013 ou valor residual prescrito pelo (UE) n.º575/2013	Notas explicativas
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (3), 486 (2) e (5)		
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	31 313	484 (4), 486 (3) e (5)	
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (4), 486 (3) e (5)		
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (5), 486 (4) e (5)		
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (5), 486 (4) e (5)		

ANEXO 2 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA CET1

ISIN	Emitente	Descritivo	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios	
			31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBCPOAM0015	BCP, S.A.	Ações Ordinárias	CET1	CET1	5.596.190	4.265.938
PTBIZQOM0059	BCP, S.A.	Bcp Coco Bonds - Subscritos Estado	CET1	CET1		700.000

ANEXO 3 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA AT1

ISIN	Emitente	Descritivo	Data Emissão	Data Maturidade	Montante 31 dez. 17(1)	Data 1.ª Call	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios (Milhares de euros)	
							31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBCPMOM0002	BCP, S.A.	BCP FRNPLD	29/06/2009	Perpétua	2.922	-	N	N	2.338	2.922
XS0194093844	BCP Finance Co	BCP Finance Co 5,543 EUR	09/06/2004	Perpétua	43.763	09/03/2018	N	N	1.678	5.998
XS0231958520	BCP Finance Co	BCP Finance Co 4,239 EUR	13/10/2005	Perpétua	15.942	13/01/2018	N	N	115	1.709

ANEXO 4 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS ELEGÍVEIS PARA T2

ISIN	Emitente	Descritivo	Data Emissão	Data Maturidade	Montante 31 dez. 17 ⁽¹⁾	Data 1.ª Call	Eleg. CRD IV		Montante Fundos Próprios (Milhares de euros)	
							31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
PTBIVXOM0013	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Março 2021	28/03/2011	28/03/2021	114.000	-	T2	T2	73.973	96.773
PTBIU6OM0028	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Setembro 2019	14/10/2011	28/09/2019	50.000	-	T2	T2	17.444	27.444
PTBCL2OM0016	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Novembro 2019	08/11/2011	08/11/2019	40.000	-	T2	T2	14.844	22.844
PTBCUWOM0011	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas 11/25.08.2019	25/08/2011	25/08/2019	7.500	-	T2	T2	2.479	3.979
PTBCTZOM0037	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinadas Dezembro 2019	30/12/2011	09/12/2019	26.600	-	T2	T2	10.330	15.650
PTBCU9OM0028	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinadas Janeiro 2020	27/01/2012	13/01/2020	14.000	-	T2	T2	5.701	8.501
PTBIVSOM0077	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Abril 2021	01/04/2011	01/04/2021	64.100	-	T2	T2	41.701	54.521
PTBIUGOM0072	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas 3Sr Abril 2021	21/04/2011	21/04/2021	35.000	-	T2	T2	23.158	30.158
PTBIZUOM0053	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Julho 2020	18/07/2012	02/07/2020	26.250	-	T2	T2	13.154	18.404
PTBCQJOM0030	BCP, S.A.	Millennium Bcp Subordinada Fev2020	04/04/2012	28/02/2020	23.000	-	T2	T2	9.941	14.541

PTBIUMOM0082	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas Abril 2020	12/04/2012	03/04/2020	51.000	-	T2	T2	23.035	33.235
PTBIZKOM0063	BCP, S.A.	Bcp Subordinadas 2 Serie Abril 2020	12/04/2012	12/04/2020	25.000	-	T2	T2	11.417	16.417
XS0686774752	BCP Finance Bank, Ltd.	BcpF Fixed Rate Subordinated Notes 13 Pct	13/10/2011	13/10/2021	22.863	-	T2	T2	17.312	19.470
PTBCPWOM0034	BCP, S.A.	Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - Emtn 854	07/12/2017	07/12/2027	300.000	-	T2	T2	300.000	
PLBIG0000453	Bank Millennium	Bank Millennium - BKMO_071227R	07/12/2017	07/12/2027	167.641	-	T2	T2	66.145	
PTBSMFOE0006	BCP, S.A.	TOPS's BPSM /97 (1ª e 2ª série)	04/12/1997	Perpétua	22.035	-	N	N	22.035	23.216
PTBCLAOE0000	BCP, S.A.	Obr. Perpétuas Subord. BCP Leasing /2001	28/12/2001	Perpétua	4.986	-	N	N	4.986	5.548
PTBCPZOE0023	BCP, S.A.	Mbcp Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018 - 2Cpn	15/10/2008	15/10/2018	14.881	15/04/2018	N	N	868	2.357
PTBCLWXE0003	BCP, S.A.	Mbcp Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018 - 2Cpn	29/09/2008	29/09/2018	51.559	29/03/2018	N	N	2.549	7.740
PTBIPNOM0062	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Junho 2020	29/06/2010	29/06/2020	14.786	29/06/2018	N	N	1.470	1.471
PTBCTCOM0026	BCP, S.A.	Bcp Obrigacoes Subordinadas Ago 2020	27/08/2010	27/08/2020	9.278	27/02/2018	N	N	294	1.222
XS0336845333	Bank Millennium	MB Finance AB (2)	20/12/2007	20/12/2017			N	N		29.257

⁽¹⁾ Valor nominal líquido de títulos próprios ou detidos por entidades do Grupo

⁽²⁾ Na CRR, encontra-se sujeita a *phase-out* até à maturidade e está registada em interesses minoritários (T2)

ANEXO 5 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBIVXOM0013	PTBIU6OM0028	PTBCL2OM0016	PTBCUWOM0011	PTBCTZOM0037
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR					
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6 Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	73.973.333	17.444.444	14.844.444	2.479.167	10.329.667
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	114.000.000	50.000.000	40.000.000	7.500.000	26.600.000
9a Preço de emissão	100%	84,45%	80,40%	100%	73,19%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	28 de março de 2011	14 de outubro de 2011	8 de novembro de 2011	25 de agosto de 2011	30 de dezembro de 2011
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	28 de março de 2021	28 de setembro de 2019	8 de novembro de 2019	25 de agosto de 2019	9 de dezembro de 2019
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Euribor 3m + 3,75%	9,31%	8,519%	6,383%	7,150%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	Não	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(Continua)

(Continuação)

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36 Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCU9OM0028	PTBIVSOM0077	PTBIUGOM0072	PTBIZUOM0053	PTBCOJOM0030
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	5.701.111	41.700.611	23.158.333	13.154.167	9.941.111
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	14.000.000	64.100.000	35.000.000	26.250.000	23.000.000
9a Preço de emissão	72,31%	100%	100%	82,55%	81,52%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	27 de janeiro de 2012	1 de abril de 2011	21 de abril de 2011	18 de julho de 2012	4 de abril de 2012
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	13 de janeiro de 2020	1 de abril de 2021	21 de abril de 2021	2 de julho de 2020	28 de fevereiro de 2020
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CUPÕES/DIVIDENDOS

17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Fixo
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	7,010%	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	9,00%	9,00%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(Continua)

(Continuação)

	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	Não	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36 Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.
2 Identificador único	PTBIUMOM0082	PTBIZKOM0063	XS0686774752	PTBCPWOM0034	PLBIG0000453
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	23.035.000	11.416.667	17.312.382	300.000.000	66.144.822
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	51.000.000	25.000.000	98.850.000	300.000.000	PLN 700.000.000 (167.640.579)
9a Preço de emissão	83,20%	82,82%	100%	100%	100%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	12 de abril de 2012	12 de abril de 2012	13 de outubro de 2011	07 de dezembro de 2017	07 de dezembro de 2017
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	3 de abril de 2020	12 de abril de 2020	13 de outubro de 2021	07 de dezembro de 2027	07 de dezembro de 2027
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.

(Continua)

(Continuação)

	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo (<i>reset</i>)	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	9,15%	9,00%	13,00%	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa MS 5y + Margem Inicial (4,267%)	Wibor 6M + 2,30%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	N/A	N/A
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36 Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBSMFOE0006	PTBCLAOE0000	PTBPCZOE0023	PTBCLWXE0003	PTBIPNOM0062
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa e Inglesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR					
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5 Regras pós-transição do CRR	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	22 035 076	4 986 000	868 050	2 549 324	1 470 402
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	PTE 18.000.000.000; € 89.783.621,88	35.000.000	81.000.000	295.000.000	95.000.000

(Continua)

(Continuação)

	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	4 de dezembro de 1997	28 de dezembro de 2001	15 de outubro de 2008	29 de setembro de 2008	29 de junho de 2010
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo	Perpétuo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	Sem maturidade	Sem maturidade	15 de outubro de 2018	29 de setembro de 2018	29 junho de 2020
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	1ª data: 4 de dezembro de 2007	1ª data: 28 de dezembro de 2011	1ª data: 15 de outubro de 2013.	1ª data: 29 de setembro de 2013.	1ª data: 29 de junho de 2015.
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Até 4-dez-2007: Euribor 6m + 0,4%; De 4-jun-2008 a 4-dez-2017 (inclusivé): Euribor 6m + 0,9%; A partir de 4-jun-2018: Euribor 6m + 1,4%	De 28-mar-02 a 28-dez-11 (inclusivé): Euribor 3m + 1,75%; A partir de 28-mar-12: Euribor 3m + 2,25%	1º ano: 6,00%; 2º ao 5º ano: Euribor 6m + 1,00%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,40%	1º ano: 6,00%; 2º ao 5º ano: Euribor 6m + 1,00%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,40%	De 29-jun-2010 a 29-jun-2015: 3,25%; A partir de 29-jun-2015: Euribor 6m + 1%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22 Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Sim	Sim	Não	Não	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	Total ou parcial	Total ou parcial	N/A	N/A	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Permanente	Permanente	N/A	N/A	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior	Dívida Sénior
36 Características não conformes objeto de transição	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up

	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Company, Ltd.	BCP Finance Company, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCTCOM0026	PTBCPMOM0002	XS0194093844	XS0231958520	PTBCPOAM0015
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa	Ações Preferenciais Serie C: Lei Ilhas Cayman; Garantia Subordinada: Lei Inglesa; Subordinação da Garantia Subordinada: Lei Portuguesa	Ações Preferenciais Serie D: Lei Ilhas Cayman; Garantia Subordinada: Lei Inglesa; Subordinação da Garantia Subordinada: Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
TRATAMENTO REGULAMENTAR					
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Não elegíveis	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	(Sub) consolidada	(Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	293 803	2 337 600	1 677 581	115 137	5 596 190 376
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	57.000.000	300.000.000	500.000.000	500.000.000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	O valor nominal adicionado, se aplicável, do montante igual de dividendos acumulados e não pagos, para o período atual de dividendos à data do resgate, e de quaisquer valores adicionais	O valor nominal adicionado, se aplicável, do montante igual de dividendos acumulados e não pagos, para o período atual de dividendos à data do resgate, e de quaisquer valores adicionais	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital	Capital	Capital
11 Data original de emissão	27 de agosto de 2010	29 de junho de 2009	9 de junho de 2004	13 de outubro de 2005	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento original	27 de agosto de 2020	Sem maturidade	Sem maturidade	Sem maturidade	N/A
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	1ª data: 27 de agosto de 2015.	1ª data: 29 de junho de 2014	1ª data: 9 de junho de 2014; Em caso de ocorrência de evento fiscal ou de desqualificação como fundos próprios	1ª data: 13 de outubro de 2015; Em caso de ocorrência de evento fiscal ou de desqualificação como fundos próprios	N/A
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	Depois da 1ª data, em cada data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Fixo-variável	Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	1º ano: 3%; 2º ano: 3,25%; 3º ano: 3,5%; 4º ano: 4%; 5º ano: 5%; 6º e subsequentes: Euribor 6m + 1,25%	Até 29-jun-2011: 7%; A partir de 29-dez-2011: Euribor 6m + 2,5% (taxa mínima: 5%)	Até 9-jun-2014 (exclusivo): 5,543%; A partir de 9-jun-2014: Euribor 3m + 2,07%	Até 13-out-2015 (exclusivo): 4,239%; A partir de 13-out-2015: Euribor 3m + 1,95%	N/A
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	N/A
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Discrição total	Discrição total	Discrição total	Discrição total
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Discrição total	Discrição total	Discrição total	N/A
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Sim	Não	Sim	Sim	N/A
22 Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos	Não cumulativos
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis

(Continua)

(Continuação)

	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Sim	Sim	Sim	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	Sempre parcial	Total ou parcial	Total ou parcial	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	Temporária	Permanente	Permanente	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	(A)	N/A	N/A	N/A
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36 Características não conformes objeto de transição	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Existência de uma cláusula de Step-up	Sem eventos de desencadeamento automático	Existência de uma cláusula de Step-up	Existência de uma cláusula de Step-up	N/A

(A) Nas seguintes situações: (i) na medida da variação positiva do capital próprio do Emitente proveniente de lucros ou reservas positivas (de acordo com as normas aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras individuais do Emitente) na proporção entre o valor nominal dos títulos e o capital social do Emitente; (ii) no caso de cisão, liquidação ou insolvência do Emitente; (iii) no caso de pagamento de dividendos aos acionistas; (iv) em caso de reembolso antecipado (*Issuer Call*). Em qualquer dos casos sujeito à autorização prévia do Banco de Portugal.

(B) (a) Se o Banco estiver em incumprimento material do Plano de Recapitalização, o capital subscrito pelo Estado ainda não amortizado pelo Banco será obrigatoriamente convertido à taxa de conversão em ações especiais sujeitas aos artigos 4 e 16-A da Lei nº 63-A/2008; (b) Se o Banco não tiver amortizado o capital subscrito pelo Estado no final do período (5 anos a partir da data de emissão), o montante de capital ainda na posse do Estado será obrigatoriamente convertido em ações ordinárias do Banco à taxa de conversão.

(C) A taxa de conversão será determinada pelo Ministro das Finanças, nos termos da Lei, aplicando 35% de desconto relativamente ao valor de mercado das ações no momento em que a conversão é anunciada, tendo em conta o efeito de diluição.

⁽¹⁾ Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2017

⁽²⁾ Na data de emissão

ANEXO 6 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O CÁLCULO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

(Milhares de euros)

	Posições em risco gerais de crédito		Posições em risco na carteira de negociação		Posições em risco titularizadas		Requisitos de fundos próprios			Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios	
	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco na carteira de negociação para efeitos dos modelos internos	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			Total
Alemanha	3.958	94.101					5.775			5.775	0,3%	0,000%
Angola	1.837	252.114					30.186			30.186	1,6%	0,000%
Brasil	3.867	54.187					1.086			1.086	0,1%	0,000%
Espanha	34.864	121.847					12.933			12.933	0,7%	0,000%
Estados Unidos da América	1.067	73.542					4.975			4.975	0,3%	0,000%
França	5.200	298.173					12.501			12.501	0,7%	0,000%
Grécia	5	76.714					6.992			6.992	0,4%	0,000%
Kuwait		122.092					610			610	0,0%	0,000%
Luxemburgo	126	128.660					7.743			7.743	0,4%	0,000%
Moçambique	375.316	141.890					41.445			41.445	2,2%	0,000%
Países Baixos (Holanda)	21.735	303.722					12.024			12.024	0,7%	0,000%
Polónia	4.279.984	6.551.970					431.070			431.070	23,3%	0,000%
Portugal	1.989.219	34.909.384	0			0	1.273.069	0	0	1.273.069	68,9%	0,000%
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	10.770	242.314					3.721			3.721	0,2%	0,000%
Suíça	831	319.756					4.393			4.393	0,2%	0,000%
TOTAL	6.728.781	43.690.466	0	0	0	0	1.848.525	0	0	1.848.525	-	-

ANEXO 7 - FORMATO NORMALIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DO REQUISITO DE RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS - MONTANTE DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS ESPECÍFICAS DA INSTITUIÇÃO

Montante total das posições em risco	50.419.247
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

Relatório de Disciplina de Mercado 2017

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp